

PREFEITURA DE
Três Rios
Fazendo mais por você

4588

18. TRANSBORDO E TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Projeto técnico do terminal rodoviário de integração dos ônibus coletivos urbanos para integração do sistema de transporte público municipal, com capacidade de atender até 18.000 usuários dia.

Terminal com arquitetura moderna e adequado aos padrões de acessibilidade, piso antiderrapante, assento para 100 pessoas, painéis com televisão com informações de horários de ônibus e serviços de utilidade pública. Dotado de fraldário, banheiros femininos e masculinos e PNE, posto médico, bilheterias, bebedouros e central de apoio ao usuário. Esta preparada para funcionar alternativamente ao terminal rodoviário intermunicipal e estadual. Sistema de monitoramento, em tempo real, através de GPS para controle dos horários dos ônibus.

Tem área de 2000,00 m² e cobertura em estrutura metálica, plataforma de acesso na altura do piso do ônibus.

Aprovação do projeto junto a Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro - Seobras. PROGRAMA SOMANDO FORÇAS.

Orçamento e memória de quantidade: uso de tabela de preços unitários do EMOP, SEOBRA e SINAPI e SICRO-2.

TRÊS RIOS, 04 de novembro de 2014.

Representante do Contratante: Manoel José Vaz Gonçalves


Manoel José Vaz Gonçalves
MANOEL JOSÉ VAZ GONÇALVES
Secretário de Obras,
Habitação
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO



m



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 459

Junto aos autos as propostas de preços iniciais das empresas participantes, anexada junto a plataforma eletrônica, referente à Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Agosto de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Agente de Contratação do Município



4160 *

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

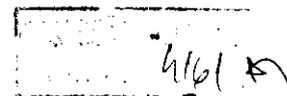
Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

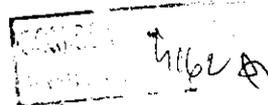
LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 110.526.457,43
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Técnica e preço	82.894.843,07
ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	Técnica e preço	99.473.811,69
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Técnica e preço	110.000.000,00
MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Técnica e preço	110.526.457,43
CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA	Técnica e preço	82.894.843,07
WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Técnica e preço	99.473.811,69
EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Técnica e preço	110.526.457,43
MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A.	Técnica e preço	110.526.457,43
GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Técnica e preço	101.304.275,46
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	Técnica e preço	99.473.800,00
SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Técnica e preço	99.473.811,69
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Técnica e preço	110.526.457,43
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	Técnica e preço	99.473.811,68
CONSTRUTORA SECON LTDA	Técnica e preço	93.969.594,11
I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Técnica e preço	100.579.076,26
DS FARIAS SERVICOS LTDA	Técnica e preço	99.473.811,68
CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.	Técnica e preço	99.311.169,14
QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	Técnica e preço	100.000.000,00
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	Técnica e preço	110.526.457,43
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Técnica e preço	110.526.457,43
J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Técnica e preço	11.000.000,00
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	Técnica e preço	107.850.663,20
JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Técnica e preço	95.052.753,38
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	Técnica e preço	100.000.000,00
CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACOES LTDA	Técnica e preço	107.210.663,70
A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Técnica e preço	93.947.488,81
CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA	Técnica e preço	81.426.430,50
JWM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Técnica e preço	99.473.811,69
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Técnica e preço	110.526.457,43
EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Técnica e preço	93.958.541,46
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA	Técnica e preço	100.000.000,00
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	Técnica e preço	90.645.839,49
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	Técnica e preço	109.500.400,00
INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Técnica e preço	105.951.753,64
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Técnica e preço	89.859.356,94
P. MELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Técnica e preço	110.526.000,00
N LANDY BOTO PORTELA	Técnica e preço	109.000.000,00
M I ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-EPP	Técnica e preço	85.105.372,22
ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	Técnica e preço	91.736.959,67



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

DOCUMENTOS ANEXADOS

CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.

Horário: 13/08/2024 07:37 **Documento:** CAMPO EXCLUSIVO PARA ANEXAR A PROPOSTA COMERCIAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/351734d51f784dd68c3144eb1a8da6d9.pdf>
Horário: 13/08/2024 07:37 **Documento:** Documentos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f19a926ec9645349ddd2946963b56ba.pdf>
Horário: 13/08/2024 07:37 **Documento:** DOCUMENTOS REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/730118317e9e4a5e8cf0f917885e2264.pdf>
Horário: 13/08/2024 07:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03c0fb858dd84a78b209e7c3f3d2602f.pdf>

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 12/08/2024 18:14 **Documento:** CAMPO EXCLUSIVO PARA ANEXAR A PROPOSTA COMERCIAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c9fc12425a342acaee7efaa5e30bf4b.pdf>
Horário: 12/08/2024 18:14 **Documento:** DOCUMENTOS REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8d2a79d63bc4b3e8abbf8f119e53eb8.pdf>

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Horário: 13/08/2024 08:15 **Documento:** CAMPO EXCLUSIVO PARA ANEXAR A PROPOSTA COMERCIAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7ff41e87b14433b8d2892ef40b262f.pdf>
Horário: 13/08/2024 08:15 **Documento:** Documentos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8330a347a02d465d8b6fad00476e1c40.pdf>
Horário: 13/08/2024 08:15 **Documento:** DOCUMENTOS REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bcf815b0d80407891a8811f58e9d62c.pdf>
Horário: 13/08/2024 08:15 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2292935e630f4262951efb70e48423eb.pdf>

MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A.

Horário: 12/08/2024 20:42 **Documento:** CAMPO EXCLUSIVO PARA ANEXAR A PROPOSTA COMERCIAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51d3fc1f546846d988a9ee036a939a42.pdf>
Horário: 12/08/2024 20:42 **Documento:** DOCUMENTOS REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2e3703c1b444e2988e96ad1d6003e70.pdf>

GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 13/08/2024 05:53 **Documento:** CAMPO EXCLUSIVO PARA ANEXAR A PROPOSTA COMERCIAL
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/291ea4e682d94b1daafb530303725de6.rar>
Horário: 13/08/2024 05:53 **Documento:** DOCUMENTOS REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac9047e13dd14e61a934952f66915306.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

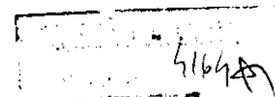
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 110.526.457,43
----------------	------------------	--------------------	--------------------------------------

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	Técnica e preço	82.894.843,07
PARTICIPANTE 088	Técnica e preço	99.473.811,69
PARTICIPANTE 082	Técnica e preço	110.000.000,00
PARTICIPANTE 037	Técnica e preço	110.526.457,43
PARTICIPANTE 080	Técnica e preço	82.894.843,07
PARTICIPANTE 112	Técnica e preço	99.473.811,69
PARTICIPANTE 051	Técnica e preço	110.526.457,43
PARTICIPANTE 068	Técnica e preço	110.526.457,43
PARTICIPANTE 069	Técnica e preço	101.304.275,46
PARTICIPANTE 018	Técnica e preço	99.473.800,00
PARTICIPANTE 146	Técnica e preço	99.473.811,69
PARTICIPANTE 129	Técnica e preço	110.526.457,43
PARTICIPANTE 004	Técnica e preço	99.473.811,68
PARTICIPANTE 048	Técnica e preço	93.969.594,11
PARTICIPANTE 062	Técnica e preço	100.579.076,26
PARTICIPANTE 063	Técnica e preço	99.473.811,68
PARTICIPANTE 044	Técnica e preço	99.311.169,14
PARTICIPANTE 127	Técnica e preço	100.000.000,00
PARTICIPANTE 002	Técnica e preço	110.526.457,43
PARTICIPANTE 085	Técnica e preço	110.526.457,43
PARTICIPANTE 134	Técnica e preço	11.000.000,00
PARTICIPANTE 125	Técnica e preço	107.850.663,20
PARTICIPANTE 067	Técnica e preço	95.052.753,38
PARTICIPANTE 046	Técnica e preço	100.000.000,00
PARTICIPANTE 103	Técnica e preço	107.210.663,70
PARTICIPANTE 055	Técnica e preço	93.947.488,81
PARTICIPANTE 144	Técnica e preço	81.426.430,50
PARTICIPANTE 074	Técnica e preço	99.473.811,69
PARTICIPANTE 145	Técnica e preço	110.526.457,43
PARTICIPANTE 070	Técnica e preço	93.958.541,46
PARTICIPANTE 058	Técnica e preço	100.000.000,00
PARTICIPANTE 141	Técnica e preço	90.645.839,49
PARTICIPANTE 056	Técnica e preço	109.500.400,00
PARTICIPANTE 036	Técnica e preço	105.951.753,64
PARTICIPANTE 114	Técnica e preço	89.859.356,94
PARTICIPANTE 011	Técnica e preço	110.526.000,00
PARTICIPANTE 053	Técnica e preço	109.000.000,00
PARTICIPANTE 092	Técnica e preço	85.105.372,22
PARTICIPANTE 135	Técnica e preço	91.736.959,67

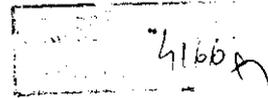


Handwritten text and a stamp in the top right corner. The text includes "4165" and a signature.

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

✓

✓



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

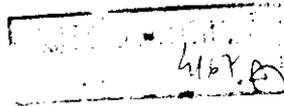
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 93.958.541,46
TOTAL DA PROPOSTA				93.958.541,46
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	Total: 93.958.541,46	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 93.958.541,46	Total Item: 93.958.541,46	

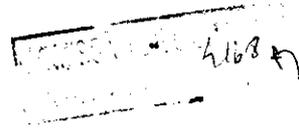


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: 110.526.457,43			
TOTAL DA PROPOSTA			110.526.457,43
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	Total: 110.526.457,43
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 110.526.457,43	Total Item: 110.526.457,43



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 82.894.843,07
TOTAL DA PROPOSTA				82.894.843,07
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Total: 82.894.843,07	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 82.894.843,07	Total Item: 82.894.843,07	



4163 27

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **100.579.076,26**

TOTAL DA PROPOSTA

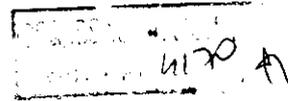
100.579.076,26

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 100.579.076,26**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 100.579.076,26** Total Item: 100.579.076,26



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **107.210.663,70**

TOTAL DA PROPOSTA

107.210.663,70

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 103 **Total: 107.210.663,70**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 107.210.663,70** Total Item: 107.210.663,70



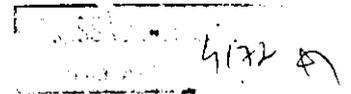
5172 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 99.473.811,68
TOTAL DA PROPOSTA				99.473.811,68
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	Total: 99.473.811,68	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 99.473.811,68	Total Item: 99.473.811,68	



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **110.526.457,43**

TOTAL DA PROPOSTA

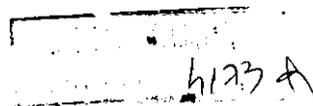
110.526.457,43

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 129 **Total: 110.526.457,43**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 110.526.457,43** Total Item: 110.526.457,43



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **110.526.457,43**

TOTAL DA PROPOSTA

110.526.457,43

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 110.526.457,43**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 110.526.457,43** Total Item: 110.526.457,43



RECEBIDO
21/06/2024
1174 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **110.526.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

110.526.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 110.526.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 110.526.000,00** Total Item: 110.526.000,00



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **81.426.430,50**

TOTAL DA PROPOSTA

81.426.430,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 144 **Total: 81.426.430,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

✓ Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 81.426.430,50** Total Item: 81.426.430,50



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO
4/76. A

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

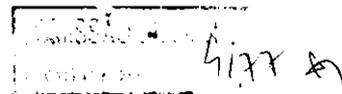
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO:	99.473.811,69
TOTAL DA PROPOSTA					99.473.811,69
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088			Total: 99.473.811,69
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:		
✓ Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 99.473.811,69	Total Item:	99.473.811,69	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **99.473.811,69**

TOTAL DA PROPOSTA

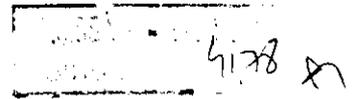
99.473.811,69

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 99.473.811,69**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 99.473.811,69** Total Item: 99.473.811,69



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **99.473.811,69**

TOTAL DA PROPOSTA

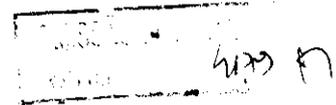
99.473.811,69

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 99.473.811,69**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 99.473.811,69** Total Item: 99.473.811,69



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

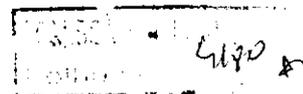
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 99.473.811,69
TOTAL DA PROPOSTA				99.473.811,69
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Total: 99.473.811,69	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 99.473.811,69	Total Item: 99.473.811,69	



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **100.000.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

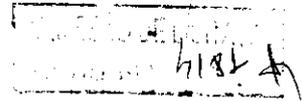
100.000.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 100.000.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 100.000.000,00** Total Item: 100.000.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 110.000.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				110.000.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	Total: 110.000.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 110.000.000,00	Total Item: 110.000.000,00	



PROCESSO Nº 2024.06.20.1
Lote nº 4182 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **93.947.488,81**

TOTAL DA PROPOSTA

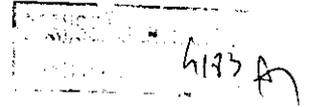
93.947.488,81

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 93.947.488,81**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 93.947.488,81** Total Item: 93.947.488,81



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 100.000.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				100.000.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	Total: 100.000.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 100.000.000,00	Total Item: 100.000.000,00	



PROCESSO Nº 2024.06.20.1
4134

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **110.526.457,43**

TOTAL DA PROPOSTA

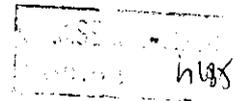
110.526.457,43

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 110.526.457,43**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

✓ Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 110.526.457,43** Total Item: 110.526.457,43



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **110.526.457,43**

TOTAL DA PROPOSTA

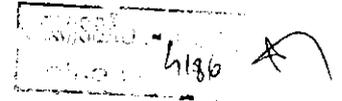
110.526.457,43

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 110.526.457,43**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 110.526.457,43** Total Item: 110.526.457,43

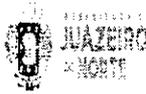


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

			TOTAL DO PROCESSO: 93.969.594,11
TOTAL DA PROPOSTA			93.969.594,11
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 93.969.594,11
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 93.969.594,11	Total Item: 93.969.594,11



4197

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

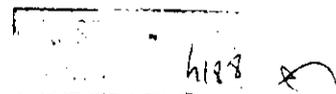
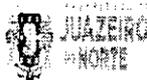
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: 82.894.843,07			
TOTAL DA PROPOSTA			
82.894.843,07			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 080	Total: 82.894.843,07
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 82.894.843,07	Total Item: 82.894.843,07



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **105.951.753,64**

TOTAL DA PROPOSTA

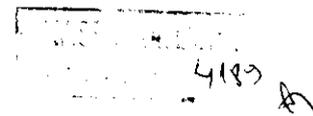
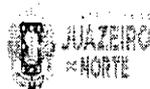
105.951.753,64

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 105.951.753,64**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 105.951.753,64** Total Item: 105.951.753,64



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 11.000.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				11.000.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 134	Total: 11.000.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 11.000.000,00	Total Item: 11.000.000,00	



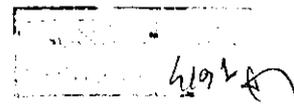
Handwritten signature and stamp in the top right corner.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 99.473.811,68
TOTAL DA PROPOSTA				99.473.811,68
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Total: 99.473.811,68	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 99.473.811,68	Total Item: 99.473.811,68	

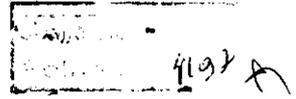


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

			TOTAL DO PROCESSO: 95.052.753,38
TOTAL DA PROPOSTA			95.052.753,38
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	Total: 95.052.753,38
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 95.052.753,38	Total Item: 95.052.753,38



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **109.500.400,00**

TOTAL DA PROPOSTA

109.500.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 109.500.400,00**

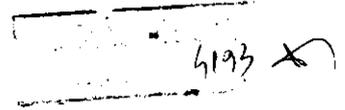
Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 109.500.400,00** Total Item: 109.500.400,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO:				109.000.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				109.000.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	Total: 109.000.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 109.000.000,00	Total Item: 109.000.000,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

JUAZEIRO DO NORTE
Lote 1 4194

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: 107.850.663,20

TOTAL DA PROPOSTA

107.850.663,20

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 125 Total: 107.850.663,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 Valor Unit.: 107.850.663,20 Total Item: 107.850.663,20



6195

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

			TOTAL DO PROCESSO: 89.859.356,94
TOTAL DA PROPOSTA			89.859.356,94
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 114	Total: 89.859.356,94
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 89.859.356,94	Total Item: 89.859.356,94



h19p

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

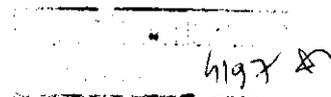
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 90.645.839,49
TOTAL DA PROPOSTA				90.645.839,49
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 141	Total: 90.645.839,49	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 90.645.839,49	Total Item: 90.645.839,49	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

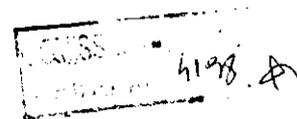
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO:	99.311.169,14
TOTAL DA PROPOSTA					99.311.169,14
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044		Total:	99.311.169,14
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:		
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 99.311.169,14	Total Item:	99.311.169,14



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **110.526.457,43**

TOTAL DA PROPOSTA

110.526.457,43

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 145 **Total: 110.526.457,43**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 110.526.457,43** Total Item: 110.526.457,43



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

4199

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **110.526.457,43**

TOTAL DA PROPOSTA

110.526.457,43

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 110.526.457,43**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 110.526.457,43** Total Item: 110.526.457,43



EMISSÃO DE
4200 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

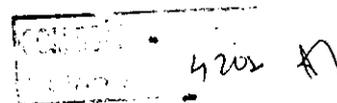
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 85.105.372,22
TOTAL DA PROPOSTA				85.105.372,22
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 092	Total: 85.105.372,22	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 85.105.372,22	Total Item: 85.105.372,22	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **91.736.959,67**

TOTAL DA PROPOSTA

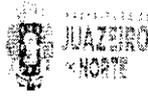
91.736.959,67

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 135 **Total: 91.736.959,67**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 91.736.959,67** Total Item: 91.736.959,67



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **101.304.275,46**

TOTAL DA PROPOSTA

101.304.275,46

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 101.304.275,46**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 101.304.275,46** Total Item: 101.304.275,46



4203 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 99.473.800,00
TOTAL DA PROPOSTA				99.473.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Total: 99.473.800,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:	
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 99.473.800,00	Total Item: 99.473.800,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

TOTAL DO PROCESSO: **100.000.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

100.000.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 127 **Total: 100.000.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Técnica e preço Modelo:

Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 110.526.457,43 **Valor Unit.: 100.000.000,00** Total Item: 100.000.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE Nº 43054

MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 42064

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

				TOTAL DO PROCESSO: 99.311.169,14	
CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.				07.195.191/0001-33	99.311.169,14
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 99.311.169,14	Total: 99.311.169,14	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:		
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.526.457,43	Valor Unit.: 99.311.169,14	Total Item: 99.311.169,14		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 42070

ATA DA SESSÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.20.1

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 21/06/2024 14:04:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/06/2024 10:09:11 CADASTRO DE PROPOSTA EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

25/06/2024 21:59:49 CADASTRO DE PROPOSTA P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 002 CADERNO DE PROJETOS.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.2 RUA LEVY BENICIO LEITE.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.1 AV. OTACIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.7 BAIRRO PEDRINHAS.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.4 VILA 3 MARIAS.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.3 BAIRRO TRIANGULO.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.5 TIRADENTES.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.6 RUAS JUAZEIRO DO NORTE.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 11:56:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.8 CICLOFAIXA.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.8 CICLOFAIXA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 002 CADERNO DE PROJETOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.5 TIRADENTES.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.4 VILA 3 MARIAS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.6 RUAS JUAZEIRO DO NORTE.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.7 BAIRRO PEDRINHAS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.1 AV. OTACIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.3 BAIRRO TRIANGULO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:31:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.2 RUA LEVY BENICIO LEITE.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 13:32:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.4 ARQUIVO DIGITAL VILA 3 MARIAS.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:32:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.3 ARQUIVO DIGITAL BAIRRO TRIANGULO.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:32:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.2 ARQUIVO DIGITAL RUA LEVY BENICIO LEITE.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:32:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.5 ARQUIVO DIGITAL TIRADENTES.pdf foi adicionado ao processo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EX-14 Nº 4209

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/06/2024 13:32:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 002 ARQUIVO DIGITAL CADERNO DE PROJETOS.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:32:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.1 ARQUIVO DIGITAL AV. OTACIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:32:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.8 ARQUIVO DIGITAL CICLOFAIXA.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:32:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.6 ARQUIVO DIGITAL RUAS JUAZEIRO DO NORTE.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 13:32:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo 003.7 ARQUIVO DIGITAL BAIRRO PEDRINHAS.pdf foi adicionado ao processo.

26/06/2024 16:14:47 CADASTRO DE PROPOSTA LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

28/06/2024 07:39:33 CADASTRO DE PROPOSTA I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

28/06/2024 09:55:31 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACOES LTDA

01/07/2024 15:10:50 CADASTRO DE PROPOSTA DS FARIAS SERVICOS LTDA

01/07/2024 15:14:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Gmail - Pedido de Esclarecimento - PB CONSTRUÇÃO Nº 01.pdf foi adicionado ao processo.

01/07/2024 15:14:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo R Furlani Engenharia - Esclarecimentos.pdf foi adicionado ao processo.

02/07/2024 16:28:52 CADASTRO DE PROPOSTA PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

02/07/2024 17:30:18 CADASTRO DE PROPOSTA MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

04/07/2024 11:01:27 CADASTRO DE PROPOSTA P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

05/07/2024 10:22:08 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA

06/07/2024 09:52:18 CADASTRO DE PROPOSTA ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

06/07/2024 10:21:10 CADASTRO DE PROPOSTA SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

06/07/2024 10:28:00 CADASTRO DE PROPOSTA WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

06/07/2024 10:50:13 CADASTRO DE PROPOSTA JWM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

10/07/2024 09:43:01 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA

16/07/2024 09:13:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

18/07/2024 14:05:12 CADASTRO DE PROPOSTA NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

20/07/2024 11:15:05 CADASTRO DE PROPOSTA A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

21/07/2024 07:24:44 CADASTRO DE PROPOSTA MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI

22/07/2024 08:45:29 CADASTRO DE PROPOSTA EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

23/07/2024 11:10:03 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

29/07/2024 17:02:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NABLA CONSTRUÇÕES LTDA (06.866.305/0001-67)

EM RAZÃO DOS ARQUIVOS REFERENTES AO ORÇAMENTO ESTAREM ILEGÍVEIS, SOLICITA-SE A DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS ARQUIVOS COM BOA QUALIDADE DE LEGIBILIDADE.

01/08/2024 09:01:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gostaríamos de informar que os anexos ao edital se encontram disponibilizados, em ALTA QUALIDADE, na seção de "Arquivos" da plataforma BLL na página referente ao processo. Seguem abaixo o link para a página da BLL referente ao processo solicitado.

CONCORRÊNCIA 2024.06.20.1 - MOBILIDADE (CAF):

LINK: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrZKnNqFvVrfSmEfelKpEr1CoOxDjMu4ka1HI__8BAdLicDYeV5N75uXyeY0FFKdDwarpwj2cigG2AXWPEo0zHol2DofKokoVTGJkMD7v8os%3D)

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrZKnNqFvVrfSmEfelKpEr1CoOxDjMu4ka1HI__8BAdLicDYeV5N75uXyeY0FFKdDwarpwj2cigG2AXWPEo0zHol2DofKokoVTGJkMD7v8os%3D

01/08/2024 09:39:15 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA SECON LTDA

07/08/2024 09:15:19 ESCLARECIMENTO REQUERIDO R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCAAO DE VEICULOS LTDA

EM RAZÃO DOS ARQUIVOS REFERENTES AO ORÇAMENTO ESTAREM ILEGÍVEIS, SOLICITA-SE A DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS ARQUIVOS COM BOA QUALIDADE DE LEGIBILIDADE, EM FORMATO ORIGINAL, SEM DIGITALIZAÇÃO.

07/08/2024 10:34:27 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gostaríamos de informar que os anexos ao edital se encontram disponibilizados, em ALTA QUALIDADE, na seção de "Arquivos" da plataforma BLL na página referente ao processo. Seguem o link para a página da BLL referente ao processo solicitado. LINK:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrZKnNqFvVrfSmEfelKpEr1CoOxDjMu4ka1HI__8BAdLicDYeV5N75uXyeY0FFKdDwarpwj2cigG2AXWPEo0zHol2DofKokoVTGJkMD7v8os%3D



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 42/10

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/08/2024 10:56:40 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ISABELLA MARQUES (135.938.866-42)

Gostaríamos de solicitar a matriz de risco referente ao edital.

07/08/2024 13:28:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA

07/08/2024 16:56:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

07/08/2024 17:10:09 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa Aahbrant Engenharia e Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.837.456/0001-06, vem, tempestivamente, conforme permitido no art. 164, da Lei nº 14.133/2021, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência.

09/08/2024 14:04:41 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde Prezado licitante. Conforme informado pela Secretaria ordenadora do presente processo. A matriz de risco é constituída pelos itens 6, 7, 8, 15, 16, 17 e 18 do Estudo Técnico Preliminar - ETP disposto em anexo ao edital do processo.

09/08/2024 14:43:17 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezado Licitante, segue em anexo resposta emitida pela Secretaria ordenadora do presente processo, acerca do pedido de impugnação impetrado.

11/08/2024 12:33:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

12/08/2024 07:39:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** 2M EMPREENDIMENTOS LTDA

12/08/2024 08:11:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

12/08/2024 09:52:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO

12/08/2024 10:05:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** N LANDY BOTO PORTELA

12/08/2024 11:40:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI

12/08/2024 14:26:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

12/08/2024 14:27:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA

12/08/2024 14:59:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Esclarecimentos Impugnações e Respostas Concorrência 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF) SEINFRA.pdf foi adicionado ao processo.

12/08/2024 16:07:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.

12/08/2024 18:14:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

12/08/2024 20:38:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA

12/08/2024 20:41:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A.

12/08/2024 20:42:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A.

12/08/2024 21:04:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-EPP

12/08/2024 21:18:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

13/08/2024 05:53:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

13/08/2024 07:26:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME

13/08/2024 07:37:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.

13/08/2024 08:15:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

13/08/2024 08:21:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA

13/08/2024 09:00:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Senhores Licitantes.

13/08/2024 09:00:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes à Concorrência nº 2024.06.20.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF).

13/08/2024 09:10:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Neste momento procederemos com a análise das propostas técnicas e comerciais.

13/08/2024 09:17:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Relatório de Propostas do Processo.pdf foi adicionado ao processo.

13/08/2024 09:36:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme relatório anexado pelo condutor à plataforma apenas os participantes: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA (044), COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (145), CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (002), MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. (068) e GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (069), anexaram suas propostas técnicas e comerciais à plataforma, conforme item 7.1.1 do Edital Convocatório.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/08/2024 09:36:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em virtude da necessidade de análise por parte da Comissão Técnica Especial, a presente sessão será suspensa, com reinício marcado para o dia 19/08/2024 às 11:00, onde será proferido o julgamento das propostas de técnicas e das propostas comerciais, bem como a continuidade das demais fases processuais do presente certame.

13/08/2024 09:37:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

19/08/2024 11:02:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia senhores Licitantes. Conforme informado anteriormente estamos retornando às atividades do presente processo.

19/08/2024 11:02:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Relatório de Avaliação Técnica da Comissão Especial SEINFRA.pdf foi adicionado ao processo.

19/08/2024 11:04:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme mensagens anteriormente postadas, informamos que fora concluído o julgamento referente às propostas comerciais e técnicas dos licitantes classificados, de acordo com o laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Especial e anexado à esta plataforma pelo Condutor.

19/08/2024 11:31:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que retornaremos à sessão amanhã (20/08/2024) às 11:30, quando atestaremos o recebimento ou não da GARANTIA DA PROPOSTA, e proferiremos o julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do vencedor, conforme informado nas mensagens específicas do lote.

19/08/2024 11:46:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

19/08/2024 15:21:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. adicionou o arquivo 3d2ed18caeb140bca26de8bbc509a54e.pdf aos documentos complementares.

20/08/2024 11:31:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia senhores Licitantes. Conforme informado anteriormente estamos retornando às atividades do presente processo.

20/08/2024 11:39:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que estamos finalizando a conferência dos documentos de habilitação do licitante vencedor e em breve informaremos o resultado.

20/08/2024 12:01:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Relatório de Avaliação de Habilitação Técnica - Comissão Especial SEINFRA.pdf foi adicionado ao processo.

20/08/2024 12:06:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Os julgamentos da proposta de preços, dos documentos de habilitação e das garantias financeiras já se encontram divulgados nas mensagens específicas do lote.

20/08/2024 12:06:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme previsto no item 15 do Edital Convocatório.

20/08/2024 12:38:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que houve recursos por parte das empresas licitantes, desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso exatamente a partir do horário em que avança para interposição de recursos. Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/08/2024 12:38:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/08/2024 12:39:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

26/08/2024 08:20:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Senhores Licitantes.

26/08/2024 08:25:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões do recurso, manifestado por parte da empresa INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

26/08/2024 08:25:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

26/08/2024 08:26:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 4212

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Mobilidade Urbana (CAF)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Técnica e preço	Modelo:
Descrição: Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 99.311.169,14	Valor Total: 99.311.169,14	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO	044	07.195.191/0001-33	99.311.169,14	99.311.169,14		Não
2 COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	145	03.006.548/0001-37	110.526.457,43	110.526.457,43	11,29	Não
3 MACIEL CONSTRUÇÕES E	068	41.548.652/0001-42	110.526.457,43	110.526.457,43	0,00	Não
4 CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	002	00.779.059/0001-20	110.526.457,43	110.526.457,43	0,00	Não
5 GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E	069	20.274.772/0001-29	101.304.275,46	101.304.275,46	-8,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	085	50.904.313/0001-42	110.526.457,43	110.526.457,43		Sim
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	129	21.264.939/0001-33	110.526.457,43	110.526.457,43	0,0000	Não
MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	037	34.919.723/0001-00	110.526.457,43	110.526.457,43	0,0000	Sim
EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	051	86.712.247/0001-56	110.526.457,43	110.526.457,43	0,0000	Não
P. MELO CONSTRUÇÕES E	011	12.898.969/0001-00	110.526.000,00	110.526.000,00	-0,0004	Não
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO	082	97.529.346/0001-13	110.000.000,00	110.000.000,00	-0,4759	Sim
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	056	47.145.561/0001-42	109.500.400,00	109.500.400,00	-0,4542	Sim
N LANDY BOTO PORTELA	053	23.347.561/0001-67	109.000.000,00	109.000.000,00	-0,4570	Sim
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	125	35.848.539/0001-80	107.850.663,20	107.850.663,20	-1,0544	Sim
CONSTRULOC SERVICOS E	103	22.600.335/0001-83	107.210.663,70	107.210.663,70	-0,5934	Sim
INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS	036	22.769.773/0001-70	105.951.753,64	105.951.753,64	-1,1742	Não
I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	062	48.336.599/0001-65	100.579.076,26	100.579.076,26	-5,0709	Sim
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA	058	23.588.619/0001-64	100.000.000,00	100.000.000,00	-0,5757	Não
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA	046	10.923.326/0001-44	100.000.000,00	100.000.000,00	0,0000	Sim
QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	127	33.650.363/0001-21	100.000.000,00	100.000.000,00	0,0000	Sim
ARKTEC CONSTRUTORA E	088	51.007.107/0001-00	99.473.811,69	99.473.811,69	-0,5262	Sim
SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVICOS	146	40.734.580/0001-65	99.473.811,69	99.473.811,69	0,0000	Sim
WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	112	41.367.431/0001-78	99.473.811,69	99.473.811,69	0,0000	Sim
JWM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	074	34.150.610/0001-93	99.473.811,69	99.473.811,69	0,0000	Sim
DS FARIAS SERVICOS LTDA	063	45.687.486/0001-16	99.473.811,68	99.473.811,68	0,0000	Sim
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	004	49.234.807/0001-88	99.473.811,68	99.473.811,68	0,0000	Sim
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	018	04.854.223/0001-77	99.473.800,00	99.473.800,00	0,0000	Sim
JUF-CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	067	05.736.096/0001-74	95.052.753,38	95.052.753,38	-4,4444	Sim
CONSTRUTORA SECON LTDA	048	17.631.977/0001-00	93.969.594,11	93.969.594,11	-1,1395	Sim
EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	070	37.278.872/0001-26	93.958.541,46	93.958.541,46	-0,0118	Sim
A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	055	36.032.485/0001-42	93.947.488,81	93.947.488,81	-0,0118	Sim
ITAJAJE CONSTRUÇÃO E SERVICOS	135	10.933.035/0001-37	91.736.959,67	91.736.959,67	-2,3529	Sim
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	141	54.648.189/0001-52	90.645.839,49	90.645.839,49	-1,1894	Sim
MONTEIRO MARQUES	114	18.017.239/0001-30	89.859.356,94	89.859.356,94	-0,8676	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMINADA Nº 12132

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA	092	29.326.036/0001-41	85.105.372,22	85.105.372,22	-5,2905	Não
LIPYSERV SERVIÇOS E	059	45.998.189/0001-91	82.894.843,07	82.894.843,07	-2,5974	Sim
CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA	080	11.769.614/0001-59	82.894.843,07	82.894.843,07	0,0000	Sim
CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES	144	50.853.463/0001-74	81.426.430,50	81.426.430,50	-1,7714	Sim
J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	134	18.252.682/0001-95	11.000.000,00	11.000.000,00	-86,4909	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:04:42 PUBLICADO

24/06/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/08/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/08/2024 09:08:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que após a análise prévia dos valores cadastrados junto à plataforma eletrônica, fora constatado que o participante nº 134 apresentou descontos superiores a 99% do valor de referência orçado pelo município.

13/08/2024 09:09:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que os arquivos referentes às propostas de preços e propostas técnicas já se encontram devidamente anexados à plataforma eletrônica.

13/08/2024 09:09:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que os valores das propostas dos participantes acima citados tratam-se de supostos erros de digitação.

13/08/2024 09:09:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Desta forma, este Agente de Contratação, prezando pela aplicação do formalismo moderado nas suas decisões, vem informar a todos os participantes que serão considerados válidos os valores constantes nos arquivos de suas respectivas propostas de preços anexados.

13/08/2024 09:10:29	LANCE	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	93.958.541,46
13/08/2024 09:10:29	LANCE	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	110.526.457,43
13/08/2024 09:10:29	LANCE	CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACOES LTDA (PARTICIPANTE 086)	107.210.663,70
13/08/2024 09:10:29	LANCE	DS FARIAS SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	99.473.811,68
13/08/2024 09:10:29	LANCE	I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE 062)	100.579.076,26
13/08/2024 09:10:29	LANCE	LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	82.894.843,07
13/08/2024 09:10:29	LANCE	JWM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	99.473.811,69
13/08/2024 09:10:29	LANCE	WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	99.473.811,69
13/08/2024 09:10:29	LANCE	MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	110.526.457,43
13/08/2024 09:10:29	LANCE	CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA (PARTICIPANTE 144)	81.426.430,50
13/08/2024 09:10:29	LANCE	SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	99.473.811,69
13/08/2024 09:10:29	LANCE	PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 129)	110.526.457,43
13/08/2024 09:10:29	LANCE	P. MELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	110.526.000,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 088)	99.473.811,69
13/08/2024 09:10:29	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	100.000.000,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	110.526.457,43
13/08/2024 09:10:29	LANCE	J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 134)	11.000.000,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA (PARTICIPANTE 058)	100.000.000,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	95.052.753,38
13/08/2024 09:10:29	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 056)	109.500.400,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	89.859.356,94
13/08/2024 09:10:29	LANCE	CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA (PARTICIPANTE 080)	82.894.843,07
13/08/2024 09:10:29	LANCE	KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 125)	107.850.663,20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 42154

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/08/2024 09:27:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:27:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

13/08/2024 09:27:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/08/2024 09:27:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-EPP desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:28:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:29:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRUTORA SECON LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:29:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JUF-CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:29:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****13/08/2024 09:29:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DS FARIAS SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:30:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2M EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:30:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:30:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:30:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:30:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JWM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACOES LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:31:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

N LANDY BOTO PORTELA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/08/2024 09:10:29	LANCE	CONSTRUTORA SECON LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.969.594,11
13/08/2024 09:10:29	LANCE	A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	93.947.488,81
13/08/2024 09:10:29	LANCE	N LANDY BOTO PORTELA (PARTICIPANTE 053)	109.000.000,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 082)	110.000.000,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	2M EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	99.473.811,68
13/08/2024 09:10:29	LANCE	MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 141)	90.645.839,49
13/08/2024 09:10:29	LANCE	INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	105.951.753,64
13/08/2024 09:10:29	LANCE	MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. (PARTICIPANTE 068)	110.526.457,43
13/08/2024 09:10:29	LANCE	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	110.526.457,43
13/08/2024 09:10:29	LANCE	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	101.304.275,46
13/08/2024 09:10:29	LANCE	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-EPP	85.105.372,22
13/08/2024 09:10:29	LANCE	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (PARTICIPANTE 002)	110.526.457,43
13/08/2024 09:10:29	LANCE	CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. (PARTICIPANTE	99.311.169,14
13/08/2024 09:10:29	LANCE	ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 135)	91.736.959,67
13/08/2024 09:10:29	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 127)	100.000.000,00
13/08/2024 09:10:29	LANCE	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME (PARTICIPANTE 018)	99.473.800,00
13/08/2024 09:10:29	HABILITAÇÃO		

13/08/2024 09:27:14 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:27:14 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/08/2024 09:27:14 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

13/08/2024 09:27:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

13/08/2024 09:27:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/08/2024 09:27:22 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

P2J EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:27:32 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:27:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/08/2024 09:27:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

13/08/2024 09:27:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

13/08/2024 09:27:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/08/2024 09:27:44 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/08/2024 09:32:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:32:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

13/08/2024 09:32:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado sua proposta técnica e comercial à plataforma eletrônica em descumprimento ao item 7.1.1 do Edital Convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

19/08/2024 11:09:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Resultado Final: 1º COLOCADO (PART. 044) – CONSÓRCIO CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA / COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

19/08/2024 11:09:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2º COLOCADO (PART. 069) – CONSÓRCIO GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA / COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM S/A / R&R ENGENHARIA

19/08/2024 11:10:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3º COLOCADO (PART. 002) – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

19/08/2024 11:10:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4º COLOCADO (PART. 145) – COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

19/08/2024 11:10:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5º COLOCADO (PART. 068) – MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS

19/08/2024 11:11:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A proposta comercial do PARTICIPANTE 044, ora vencedor, já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

19/08/2024 11:12:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 044: Desta forma, em atendimento aos itens 10.3, 10.6 e 12.3, o PARTICIPANTE 044 (CONSÓRCIO CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA / COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA) deverá anexar no campo denominado "Documentos Complementares", no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, GARANTIA DA PROPOSTA e GARANTIA ADICIONAL, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

19/08/2024 11:15:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 044: Atestamos que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PARTICIPANTE 044 constam anexados à plataforma eletrônica e os mesmos passarão neste momento a serem analisados. Permanecendo o prazo para o envio da GARANTIA DA PROPOSTA e GARANTIA ADICIONAL.

19/08/2024 11:23:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 044: Considerado que a proposta do PARTICIPANTE 044 é superior ao limite de 85% do valor de referência, NÃO se faz necessária a GARANTIA ADICIONAL, restando somente a GARANTIA DE PROPOSTA de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação no valor de R\$ 1.105.264,57 (um milhão cento e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

20/08/2024 11:35:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Atestamos o recebimento por parte do licitante vencedor (Participante 044) da documentação solicitada, especificamente referente à garantias de proposta.

20/08/2024 11:38:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A garantia de proposta apresentada foi conferida e consta válida. A instituição financeira emitente apresenta registro junto ao Banco Central do Brasil.

20/08/2024 12:00:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Julgamento da Etapa de Habilitação: O Participante 044 (CONSÓRCIO CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA / COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA) está regularmente habilitado, por atendimento integral aos requisitos do Edital Convocatório.

20/08/2024 12:04:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor definiu as notas de técnica do participante CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. com o valor final de 100.

20/08/2024 12:04:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor definiu as notas de técnica do participante CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA com o valor final de 0.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/08/2024 12:04:54 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor definiu as notas de técnica do participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor final de 0.

20/08/2024 12:05:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor definiu as notas de técnica do participante COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor final de 0.

20/08/2024 12:05:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor definiu as notas de técnica do participante MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. com o valor final de 0.

20/08/2024 12:05:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Por critério de técnica e preço, o participante CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. foi declarado vencedor deste lote com nota 100.

20/08/2024 12:06:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em virtude da impossibilidade de se aplicar a metodologia de cálculo da nota final do Edital Convocatório, junto à plataforma, fora atribuída somente a nota do vencedor, ficando as notas dos demais participantes condicionadas ao relatório inserido pelo condutor à plataforma, bem como informadas nas mensagens anteriormente postadas neste chat de mensagens.

20/08/2024 12:07:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/08/2024 12:16:22 RECURSO MANIFESTADO INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Manifesto intenção de apresentar recurso administrativo.

20/08/2024 12:37:02 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24/08/2024 00:00:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/08/2024 08:25:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado e de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso da licitante INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

26/08/2024 08:45:51 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência Pública Internacional Nº 2024.06.20.1

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 303/2023, de 31 de março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que fora concluído o julgamento final da **Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1**, declarando vencedor do certame o Consórcio a ser constituído entre as empresas **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33 e **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, totalizando o valor de R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar o licitante vencedor, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar a Vossa Senhoria Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, o(a) Sr(a). Ana Carolina Evangelista Biró, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de agosto de 2024.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Wandson de Freitas Pereira	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1, HOMOLOGO** o certame para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: Consórcio a ser constituído entre as empresas **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33 e **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, totalizando o valor de R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para que procedam com a devida constituição legal do Termo de Consórcio para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 27 de agosto de 2024.

Ana Carolina Evangelista Biro
Ana Carolina Evangelista Biro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DE JUAZEIRO DO NORTE, 1000 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 4081/2024

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.195.191/0001-33 totalizando o valor de R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Carolina Evangelista Biro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 27 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico Nº 1501.01/2024-01 cujo objeto e a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades escolares e programas do Município de Cedro - Ceará. Contratante: Secretaria de Educação. Contrato Nº 2808.01/2024-01: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, com sede na Cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, à Avenida Antônia Ambrósio Basílio Alves, nº 254, Bairro Cabaceiras, CEP: 63260-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.043.610/0001-69, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Cícero Samuel de Sousa Luna, inscrito no CPF/MF nº 021.*****95, Lote I (Gêneros alimentícios não perecíveis) com o valor global de R\$ 379.475,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e para o Lote VI (Hortifrutigranjeiros) com o valor global de R\$ 333.955,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 0301.12.361.0040.2.027 (Manutenção de Merenda Escolar Ensino Fundamental), 0301.12.366.0042.2.036 (Alimentação Escolar - PEJA) e 0301.12.365.0041.2.034 (Alimentação Escolar Ensino Infantil), Elemento de Despesa: 3390.30.00, Origem dos recursos: FNDE/Próprios. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina pela Contratante: Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação, Cedro - CE, 29 de agosto de 2024. Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Alteração de Contrato - Tipo: Prorrogação de Prazo - Espécie: 12ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº 2019.03.29.001 - Processo Originário: Tomada de Preço Nº 021/2018 - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: COMAR - Construção Locação e Refrigeração LTDA, CNPJ nº 09.247.224/0001-77 - Finalidade: contratação de empresa para serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Croatá/CE - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/08/2024 - Nova Vigência: 26/08/2024 a 23/03/2025, contemplando 150 (cento e cinquenta) dias - Fundamentação Legal: 5º inciso II do art. 57, 9º do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual - Signatários: Everaldo Gomes Facundo (Contratante); Fernando Soares arias (Contratada); Everaldo Gomes Facundo - Secretário Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.23.01/CE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.08.23.01/CE/PMC. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de 07 sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede (On-Grid), compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a elaboração e homologação de projetos junto à concessionária de energia elétrica, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico para servidores objetivando a geração total de 649 kw para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 22/10/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>

Croatá - CE, 29 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

Id contratação PNCP: 07954605000160-1.000594/2024. EXTRATO DO EDITAL Nº 10099. Processo: Concorrência Eletrônica Nº. 90008/2024. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa para execução das obras de requalificação de espaço público de lazer com campo de futebol - Projeto Areninha Alecrim, no Bairro Sapiranga, município de Fortaleza-CE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste Edital.

A Presidente da Comissão de Contratação Permanente de Licitações 1 | CCP1 torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, a qual será conduzida pela referida Comissão, nomeada(o)/designada por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, e Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016. Início da Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa: 16/09/2024 às 10h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncc/pt-br>), bem como nos sites eletrônicos compras.fortaleza.ce.gov.br e www.gov.br/compras. Maiores informações pelo email ccp1.cifor@cifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 29 de agosto de 2024.

THAYLA ALVES DE QUEIROZ LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.06.01-PMI/SMS

Aviso de Retomada de Licitação. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliações na Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Ernani Barreira, localizada na Rua Márcio Nogueira, Nº 119, Areias I, Iguatu-Ce. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 2024.08.06.01-PMI/SMS.

Data da Sessão: 03 de Setembro de 2024, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-CE, 29 de Agosto de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 Extrato dos Contratos de Nº(S) 020/2024/01 - 020/2024/02 e 020/2024/03. Processo Licitatório: Nº 020/2024. Pregão Eletrônico Nº 016/2024. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: GILBERTO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA (127.184.755/0001-40) com os Lotes: 4, 5 no VALOR TOTAL de R\$ 90.999,96. VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA (10.495.121/0001-05) com os Lotes: 3 no VALOR TOTAL de R\$ 73.000,00. AGILE DISTRIBUIDORA LTDA (34.523.353/0001-98) com os Lotes: 1, 2 no VALOR TOTAL de R\$ 146.042,89. OBJETO: Aquisição de material hospitalar e ambulatório, destinado ao funcionamento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iracema. PRAZO: o contrato terá vigência de 12(doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Isabella Stefane Magalhães Medeiros Arrais - Sec. de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA(S): João Paulo Sousa Luna - Agile Distribuidora LTDA - Circo Alencar de Andrade - Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saúde LTDA - Gilberto Henrique Lopes de Oliveira - Gilberto Henrique Lopes de Oliveira. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/24-CP

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30, do dia 16 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 014/24-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para executar a conclusão dos serviços da piscina da escola Padre Abílio Monteiro Neto, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia de Itaipaba/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Av. Cel João Correia, 298, Centro, Itaipaba/CE ou através do e-mail: licitacao@itaicaba.ce.gov.br.

Itaipaba - CE, 29 de agosto de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.20.1

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do emprestimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): Coral Construtora Rodovalho Alencar Ltda inscrito no CNPJ nº 07.195.191/0001-33 totalizando o valor de R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de agosto de 2024

ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRO
Ordenadora(a) de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº00008.20240729/0001-06 - Contrato Nº 202408130001 - Origem: Pregão Nº PE008/2024 - SMDAMA - Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - Contratada(O): Ceará Diesel LTDA. Objeto: aquisição de máquina(caminhão e carroceria), conforme termo de referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Jucás. Valor Total: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) - Programa de Trabalho: 0801.20.605.0047.1.031 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, R\$ 302.000,00 no elemento de despesa 44905245: Equipamentos e Material Permanente, Veículos Diversos; - Vigência: de 5 meses - Data da Assinatura: 13de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO

Final dos Projetos de Venda da Chamada Pública Nº 8.014/2023

A Comissão Especial de Licitação II da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos Projetos de Vendas da Chamada Pública nº 08.014/2023, com fins à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e produtos especiais), oriundos da agricultura familiar, para compor os cardápios do ano letivo de 2024, regulares e específicos, destinados aos estudantes da Rede Municipal de ensino de Maracanaú beneficiados pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE), declara vencedora as seguintes entidades: 1) Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAFCE, inscrita no CNPJ nº. 22.016.516/0001-67, com o valor global de R\$ 4.219.788,48 (quatro milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 2) Cooperativa Agropecuária Pitaguary - COOAPI, inscrita no CNPJ nº 40.775.703/0001-06, com o valor global de R\$ 1.806.944,10 (um milhão e oitocentos e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); 3) Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM, inscrita no CNPJ nº. 21.872.925/0001-06, com o valor global de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais); 4) Cooperativa Agroindustrial da Grande Fortaleza - COOPAFORT, inscrita no CNPJ nº. 43.171.786/0001-12, com o valor global de R\$ 127.924,92 (cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos); 5) Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAFAGRO, inscrita no CNPJ nº. 21.196.487/0001-08, com o valor global de R\$ 928.823,94 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos); 6) Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, inscrita no CNPJ nº. 21.126.103/0001-12, com o valor global de R\$ 2.679.431,32 (dois milhões e seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); 7) Cooperativa do Sermão do Cearense - COOPAFMCE, inscrita no CNPJ nº. 32.001.740/0001-39, com o valor global de R\$ 1.434.254,10 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); 8) Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar O Ceará - CAEFCE, inscrita no CNPJ nº. 47.169.658/0000-95, com o valor global de R\$ 1.247.025,36 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos); 9) Cooperativa dos Agricultores e Fruticultores de Maracanaú - COOPERUTA, inscrita no CNPJ nº. 39.778.621/0001-36, com o valor global de R\$ 143.975,16 (cento e quarenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos); 10) Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, inscrita no CNPJ nº. 02.981.979/0001-51, com o valor global de R\$ 150.002,28 (cento e cinquenta mil dois reais e vinte e oito centavos). Os itens itens: Farinha de Mandioca, Feijão Verde, Macaxeira Congelada, Polpa de Fruta Sabor Abacaxi, Polpa de Fruta Sabor Acerola, Polpa de Fruta Sabor Goiaba (400GR) e Polpa de Fruta Sabor Manga (400GR), foram considerados Fracassados, uma vez que as amostras apresentadas foram reprovadas nas análises da Equipe Técnica da Secretaria de Educação, e ainda os itens: Almondão de Peixe Tilápia, Goiaba Vermelha, Manga, Milho Verde e Tangerina, foram considerados Desertos, haja vista a ausência de Interessados. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Maracanaú -CE, 29 de agosto de 2024

DILSON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da CEI/II

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 2407081601-CE. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/09/2024, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para construção do açude caçara, conforme Termo de Convênio Nº 90659/2020, que entre si celebram o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município, de interesse da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e infraestrutura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.17.07.2024-SEMUS – Aos Doze Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Ana Kelly Leitão de Castro, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.17.07.2024-SEMUS, cujo **OBJETO** é a Aquisição de veículos tipo automóvel, transporte de passageiros com acessibilidade/cadeirante e motocicletas, destinados a Secretaria de Saúde de Russas para estruturação da Rede de Saúde junto ao Centro Especializado em Reabilitação - CER e Centro de Especialidades Municipal Margarida Leandro - CEM, conforme Propostas MS/FNS Nº 11734352000124004 e Nº 11734352000124010. Referente ao Processo Administrativo nº 00009.20240627/0001-02, em favor das Empresas: **Item 01: E. MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 28.185.074/0001-69, pelo **MELHOR VALOR de R\$ 75.960,00** (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais), em 12/08/2024; **Item 02: GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 05.358.767/0001-00, pelo **MELHOR VALOR de R\$ 75.990,00** (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais), em 12/08/2024. Ana Kelly Leitão de Castro – Secretária de Saúde de Russas/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2024/DL – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a Revogação do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 034/2024/DL, cujo **OBJETO** é Locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Tamboril – CE. Fica **REVOGADA** o presente processo, para assegurar o exercício da ampla defesa e contraditório fica assegurado as empresas participantes do referido processo o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Termo de Revogação, para apresentação de recurso administrativo, conforme alínea “d” do inciso I, do artigo 165 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Maiores informações Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro. Tamboril-CE, 30 de Agosto de 2024. Cicero Glaubio Campos Silvano – Secretário de Segurança Pública e Cidadania.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2308.01/2024-PE – O(a) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 13 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2308.01/2024-PE. Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, educativos, esportivos, terapêuticos e acessórios de fisioterapia para atender às necessidades das equipes do EMULTI na atenção primária, CAPS e clínica de fisioterapia do Município de Acarau/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau/CE. Acarau-CE, 28 de Agosto de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2008.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 11 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2008.01/2024-PE. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para unidade de atenção especializada em saúde - Hospital de Acarau/CE, através do saldo de recurso de Emenda Parlamentar com Nº da Proposta 11278.643000/1220- 14 e Portaria Nº 3692 de 30 de Setembro de 2022. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau/CE. Acarau-CE, 27 de Agosto de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024-CE – A Prefeitura Municipal de Caridade/CE, através da Secretaria de Saúde, torna público a Retificação do Extrato de publicação na qual foi publicado no dia 29 de Agosto de 2024, nos meios oficiais, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado - DOE/CE e Jornal de Grande Circulação “O Povo” que: **ONDE SE LÊ:** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/08/2024, às 08h até o dia 30/09/2024, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 30/09/2024, às 09h. **LEIA-SE:** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/08/2024, às 08h até o dia 13/09/2024, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 13/09/2024, às 09h. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de Abertura do Certame dia 13 de Setembro de 2024 às 09h, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações. Caridade-CE, 29 de Agosto de 2024. Fábio Amorim de Sousa – Ordenador de Despesas do Município de Caridade/CE.

*** **

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.195.191/0001-33 totalizando o valor de R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Carolina Evangelista Biro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da Homologação: 27 de Agosto de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 2808.01/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “GULHERME DANTAS” A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:30 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NOSSA SENHORA DO AMPARO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA GULHERME DANTAS, CNPJ Nº 27.854.746/0001-19 – VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE comunica aos interessados que no dia 13 de setembro de 2024, 09:00HS, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.29.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades dos setores que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bl.org.br ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das licitacoes <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, c sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. Orós-Ce, 29 de agosto de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da Comissão de Licitação, torna público, A Revogação da Licitação, modalidade Tomada de Preço, autuada sob o Nº 21.12.2023.02-TP, cujo objeto contratação de empresa para batimentos de estradas em diversas localidades do Município de Itapajé-CE. Com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93. Itapajé - CE, 26 de agosto de 2024. Franciano Franca Cordeiro, Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Dureya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.195.191/0001-33 totalizando o valor de R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Ana Carolina Evangelista Biro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 27 de Agosto de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ED LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.486.189/0001-28 classificado(a) no(s) Lote Único - Locação de Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 3.427.656,00 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Ana Carolina Evangelista Biro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

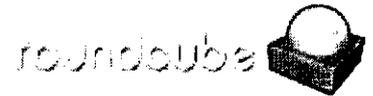
Data da Homologação: 30 de Agosto de 2024.

Assunto **TERMO DE COMPROMISSO DO CONSÓRCIO E CNPJ -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.06.20.1**

De Brenda alencar <brenda.alencar@construtoracoral.eng.br>

Para cpl <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Data 05/09/2024 09:09 AM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 420/24

- Comprovante de Inscrição e de Situação CadastralCNPJ.pdf(~293 KB)
- PROCESSO_241477654_492024_15192CONTRATO.pdf(~3,3 MB)
- Termo de Compromisso de Consórcio.pdf(~3,5 MB)

Bom dia! Segue anexo o Termo de Compromisso e CNPJ do Consórcio Coral/Comol, referente a Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1.
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Brenda Ribeiro
Engenheira Civil
(88) 99779-0551
Coral - Construtora Rodovalho Alencar LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.152.812/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2024
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 215-1 - Consórcio de Sociedades			
LOGRADOURO AV SENADOR VIRGILIO TAVORA	NUMERO 1701	COMPLEMENTO 408	
CEP 60.170-079	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDERECO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONSTRUTORACORAL.ENG.BR		TELEFONE (85) 3045-5704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 15:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 488

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2151

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2400262088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Setembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500101531 em 04/09/2024 da Empresa CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, CNPJ 57152612000117 e protocolo 241477654 - 02/09/2024. Autenticação: EFB9ED18C479C39F733AEB91DF6217174F8CE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/147.765-4 e o código de segurança hiRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4229

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/147.765-4	CEP2400262088	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b ITI		

806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b ITI		

CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 430/131

TERMO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI FAZEM

CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33, com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, Nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota, Cidade: Fortaleza - CE, CEP: 60.170-251, neste ato, representada por seu Diretor Técnico o Sr. **IGO PROENÇA ALENCAR**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG: 960066001917 SSP-CE e do CPF/MF sob o Nº 806.191.503-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista Oliveira, Nº 950, Apto. 1802, Bairro: Cocó, Cidade: Fortaleza - CE, CEP: 60.150-100, doravante denominada simplesmente “**CORAL**”;

COMOL Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.506.515/0001-68, com sede na Rua Industrial Amílcar Araújo, Nº 1170-A, Bairro: Coité, Cidade: Eusebio - CE, CEP: 61.765-140, neste ato, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Epitácio Lima Filho**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2004.010.222.590 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o Nº 202.829.313-68, residente e domiciliado na Rua Gothardo Moraes, nº 800 casa 19, Bairro: de Lourdes, Cidade: Fortaleza - CE, CEP: 60.177-340, doravante denominada simplesmente “**COMOL**”.

As partes acima qualificadas denominadas, individualmente, como **CONSORCIADA** ou **PARTE** e coletivamente como **CONSORCIADAS** ou **PARTES**, resolvem celebrar o presente **TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** que será regido pelas cláusulas e condições enumeradas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento o estabelecimento das condições através das quais as **CONSORCIADAS**, conjuntamente, participarão de todas as etapas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2024.06.20.1**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRESTIMO CONTRAÍDO JUNTO AO BANCO DO DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA (CORPORAÇÃO ANDINA DE FORMENTO – CAF), CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL**, doravante designada simplesmente **LICITAÇÃO**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, doravante denominada “**AGÊNCIA CONTRATANTE**”, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, doravante denominada “**ADMINISTRAÇÃO**” e, sendo-lhes adjudicado o certame, a execução do(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA SEGUNDA — NATUREZA, DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA, 1701 – 408 – FONE/FAX: (85) 3261 0915
CNPJ 07.195.191/0001-33 – CGF 06.002.744-4
CEP 60.170-251 – Aldeota – Fortaleza – CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500101531 em 04/09/2024 da Empresa CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, CNPJ 57152612000117 e protocolo 241477654 - 02/09/2024. Autenticação: EFBE9ED18C479C39F733AEB91DF6217174F8CE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/147.765-4 e o código de segurança hIRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 431/11
CONSULTORIA M.E.

2.1 O **CONSÓRCIO** não terá personalidade jurídica própria e não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes.

2.2 O **CONSÓRCIO** não adotará denominação própria diferente de suas integrantes, sendo que, apenas para efeito de identificação, usará a designação "**CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL**".

2.3 O endereço da sede do **CONSÓRCIO**, será na Avenida Senador Virgílio Távora, Nº 1701 – 408, Bairro: Aldeota, Cidade: Fortaleza - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA — COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

3.1 As **CONSORCIADAS** desde já se comprometem, em sendo declaradas, vencedoras da **LICITAÇÃO** e antes da assinatura com a **ADMINISTRAÇÃO** do Contrato decorrente, que apresentarão o **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

3.2 As **CONSORCIADAS** assumem o compromisso expresso de providenciar, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato decorrente da **LICITAÇÃO** e em observância à legislação e normas aplicáveis, a constituição e registro do Instrumento de Constituição do Consórcio, oficializando-o para todos os fins e efeitos.

3.3 As **CONSORCIADAS** declaram expressamente e assumem que serão particulares, individual, **solidária** e integralmente responsáveis perante a **ADMINISTRAÇÃO**, pelas obrigações e por todos os atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, tanto durante as fases da **LICITAÇÃO** quanto na de execução do contrato dela decorrente e que assinarão, como anuentes, o eventual termo de contrato decorrente da **LICITAÇÃO**.

3.4 As **CONSORCIADAS** declaram expressamente e assumem que cada uma delas responderá individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados com o **CONSÓRCIO**.

3.5 As **CONSORCIADAS** se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

3.6 As **CONSORCIADAS** se comprometem, quando da elaboração da Proposta Comercial, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnica-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste instrumento.

3.7 As **CONSORCIADAS** assumem o compromisso de que não terão a sua constituição ou composição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA, 1701 – 408 – FONE/FAX: (85) 3261 0915

CNPJ 07.195.191/0001-33 – CGF 06.002.744-4

CEP 60.170-251 – Aldeota – Fortaleza – CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500101531 em 04/09/2024 da Empresa CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, CNPJ 57152612000117 e protocolo 241477654 - 02/09/2024. Autenticação: EFBE9ED18C479C39F733AEB91DF6217174F8CE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/147.765-4 e o código de segurança hiRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ADMINISTRAÇÃO, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

3.8 As **CONSORCIADAS**, assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação referida, e pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

3.9 Às **CONSORCIADAS** fica assegurado o direito de preferência no fornecimento de bens e equipamentos necessários à execução das obras, em valor a ser ajustado entre elas, observando-se o de mercado e a proporcionalidade de participação no **CONSÓRCIO**, direito exercitável, inclusive, através de bens e equipamentos de suas empresas controladas.

CLÁUSULA QUARTA — PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

4.1 A participação de cada **CONSORCIADA** no empreendimento será de:

CORAL 98,20 % (NOVENTA E OITO, VIRGULA VINTE, POR CENTO);

COMOL 01,80 % (UM, VIRGULA OITENTA, POR CENTO);

As **CONSORCIADAS** executaram as obras necessárias à completa execução do Empreendimento, sem divisão física e técnica de escopo.

CLÁUSULA QUINTA — LIDERANÇA

5.1 A **CORAL**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das **CONSORCIADAS**, exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, sendo certo que as outras **CONSORCIADAS** lhe conferem poderes expressos para, através dos representantes legais indicados no item 5.3, alínea "a", exercer a direção, representação e a administração do **CONSÓRCIO** perante a **ADMINISTRAÇÃO**, podendo para tanto, requerer, transferir, receber e dar quitação, bem como praticar todo e qualquer ato necessário para salvaguardar os interesses do **CONSÓRCIO**, seja na fase de licitação, seja durante a execução do futuro contrato.

5.1.1 Sem prejuízo do disposto no item 5.1 supra, é vedado à líder a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o **CONSÓRCIO**, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, para tanto, pelas outras **CONSORCIADAS**.

5.2 A assinatura da documentação de habilitação, proposta comercial, metodologia de execução, credenciais e documentos correlatos, representação ou credenciamento de representantes, firmatura de recursos administrativos e/ou quaisquer atos a serem praticados na licitação, **pode ser realizada isoladamente ou em conjunto pelas CONSORCIADAS**, através de quaisquer de seus diretores/representantes legais ou ainda de seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s) por Instrumento de Mandato ou Credencial.

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA, 1701 – 408 – FONE/FAX: (85) 3261 0915
CNPJ 07.195.191/0001-33 – CGF 06.002.744-4
CEP 60.170-251 – Aldeota – Fortaleza – CE



5.3 A representação do **CONSÓRCIO** para assinatura de eventual termo de contrato será exercida, sempre em conjunto pelas **CONSORCIADAS**, sendo um de cada empresa, independente da ordem de colocação de seus nomes:

a) Pela “**CORAL**”: **Igo Proença Alencar**, brasileiro, casado, empresário, diretor técnico, portador da Cédula de Identidade RG: 960066001917 SSP-CE e do CPF/MF sob o Nº 806.191.503-00.

b) Pela “**COMOL**”: **Epitácio Lima Filho**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2004.010.222.590 SSP-CE e inscrito no do CPF/MF sob o Nº 202.829.313-68.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

6.1 O **CONSÓRCIO** será administrado por um **CONSELHO DIRETIVO**, a ser constituído pelas **PARTES** em até 30 (trinta) dias corridos após a celebração do Instrumento de Constituição de Consórcio.

6.2 O **CONSELHO DIRETIVO** deliberará sobre assuntos de interesse comum das **PARTES** e do **CONSÓRCIO**, e será composto por 02 representantes de cada **PARTE**, sendo um titular e um suplente. As reuniões serão realizadas pelos membros titulares, cabendo a cada um deles 01 voto.

6.2.1 O suplente poderá substituir seu respectivo titular na ausência deste.

6.2.2 A **PARTE** cujos titular e suplente não comparecerem às reuniões perderá seu direito a voto.

6.2.3 As decisões serão tomadas por unanimidade dos membros do **CONSELHO DIRETIVO** presentes.

6.3 Havendo controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes priorizarão a arbitragem como forma de solução, de acordo com a Lei nº 9307/96.

6.3.1 A arbitragem terá sede em Fortaleza, Capital, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

6.3.2 A parte que desejar dar início a arbitragem deverá notificar a outra desta intenção, indicando o nome do árbitro e o objeto do litígio, ficando a outra parte com prazo de 15 (quinze) dias para designar o seu árbitro.

6.3.3 Escolhidos os árbitros as partes instarão o procedimento arbitral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento escolhido será de Arbitragem.

6.3.4. As **CONSORCIADAS** concordam, expressamente, que o compromisso de constituição de Juízo Arbitral será assinado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da instauração do procedimento arbitral.

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA, 1701 – 408 – FONE/FAX: (85) 3261 0915

CNPJ 07.195.191/0001-33 – CGF 06.002.744-4

CEP 60.170-251 – Aldeota – Fortaleza – CE



**CLÁUSULA SÉTIMA — FATURAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

7.1 O **CONSORCIO** será registrado na Junta Comercial e demais órgãos da administração que for necessário para seu regular funcionamento e obterá, também, junto a Receita Federal do Brasil, o CNPJ, porém os pagamentos pelos serviços realizados serão efetuados, se não houver impedimento legal, de acordo com as faturas apresentadas, diretamente a cada consorciada ou depositados em conta corrente das mesmas indicadas para tal mister. As faturas serão encaminhadas à **ADMINISTRAÇÃO** pelo **CONSORCIO**.

7.2 Cada **CONSORCIADA** arcará diretamente com as despesas correspondentes à sua participação na **LICITAÇÃO** e no **CONSORCIO**, bem como nas obrigações individuais que lhe couberem. As despesas comuns do **CONSORCIO** serão suportadas pelas **CONSORCIADAS** na proporção de sua participação no **CONSORCIO**.

7.3 A "**CORAL**", como empresa líder, manterá o registro contábil das operações do **CONSORCIO** por meio de escrituração segregada na sua contabilidade, em contas ou subcontas distintas, ou mediante a escrituração de livros contábeis próprios, devidamente registrado para este fim.

7.3.1 Tais registros contábeis das operações do **CONSORCIO**, efetuados pela empresa líder, corresponderão ao somatório dos valores das receitas, custos e despesas das pessoas jurídicas **CONSORCIADAS**, podendo os referidos valores serem individualizados proporcionalmente à participação de cada **CONSORCIADA** no **CONSORCIO**.

7.3.2 Cada **CONSORCIADA** efetuará, ainda, a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no **CONSORCIO** em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

CLÁUSULA OITAVA — VIGÊNCIA

8.1 Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o resultado da **LICITAÇÃO** e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSORCIO** não seja considerado qualificado;
- b) caso o **CONSORCIO** não seja declarado vencedor da **LICITAÇÃO**, quando da apresentação da Proposta Comercial e fase de lances, após esgotados todos os recursos cabíveis;
- c) ou tendo sido a Proposta Comercial elaborada pelas **CONSORCIADAS** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicado e contratado os serviços objeto da **LICITAÇÃO**, ocorra a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição de Consórcio;
- d) por consenso explícito das **PARTES**.

8.2 Se o **CONSORCIO** se sagrar vencedor da **LICITAÇÃO**, o prazo de duração coincidirá com o prazo de conclusão do objeto da **LICITAÇÃO**, até sua aceitação definitiva.

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA, 1701 – 408 – FONE/FAX: (85) 3261 0915

CNPJ 07.195.191/0001-33 – CGF 06.002.744-4

CEP 60.170-251 – Aldeota – Fortaleza – CE





CLÁUSULA NONA - EXCLUSIVIDADE

9.1 Cada **CONSORCIADA** atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto deste instrumento.

9.1.1 As **CONSORCIADAS** se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste instrumento avençados, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as **CONSORCIADAS**.

9.1.2 Nenhuma **CONSORCIADA** poderá participar da **LICITAÇÃO** isoladamente ou em sociedade com outra empresa diferente da comprometida neste instrumento, nem poderá, posteriormente à sua realização, se associar com outro grupo participante da **LICITAÇÃO**, na hipótese do grupo integrado pelas **CONSORCIADAS** dela não resultar vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Em havendo hipótese de as **CONSORCIADAS** recorrerem ao judiciário, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o único competente para dirimir eventuais divergências do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza (CE), 30 de Agosto de 2024.

CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA:

Igo Proença Alencar
Diretor Técnico
CPF Nº: 806.191.503-00

COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA:

Epitácio Lima Filho
Sócio Administrador
CPF Nº: 202.829.313-68

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA, 1701 – 408 – FONE/FAX: (85) 3261 0915
CNPJ 07.195.191/0001-33 – CGF 06.002.744-4
CEP 60.170-251 – Aldeota – Fortaleza – CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500101531 em 04/09/2024 da Empresa CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, CNPJ 57152612000117 e protocolo 241477654 - 02/09/2024. Autenticação: EFBE9ED18C479C39F733AEB91DF6217174F8CE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/147.765-4 e o código de segurança hiRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 430 M

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

AV. SEN. VIRGILIO TAVORA, 1701 – 408 – FONE/FAX: (85) 3261 0915

CNPJ 07.195.191/0001-33 – CGF 06.002.744-4

CEP 60.170-251 – Aldeota – Fortaleza – CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500101531 em 04/09/2024 da Empresa CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, CNPJ 57152612000117 e protocolo 241477654 - 02/09/2024. Autenticação: EFBE9ED18C479C39F733AE:891DF6217174F8CE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/147.765-4 e o código de segurança hiRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 423718

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/147.765-4	CEP2400262088	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ab m		

806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ab m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500101531 em 04/09/2024 da Empresa CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, CNPJ 57152612000117 e protocolo 241477654 - 02/09/2024. Autenticação: EFBE9ED18C479C39F733A1B91DF6217174F8CE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/147.765-4 e o código de segurança hiRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, de NIRE 2350010153-1 e protocolado sob o número 24/147.765-4 em 02/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23500101531, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA DOIS DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.829.313-68	EPITACIO LIMA FILHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
806.191.503-00	IGO PROENCA ALENCAR	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
242.204.693-20	Ricardo Luiz Andrade Lopes
142.325.374-49	Marcus Parente de Alencar
169.386.583-15	Vicente Ferrer Augusto Gonçalves

Fortaleza, quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Vicente Ferrer Augusto Gonçalves em 04/09/2024, às 15:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/147.765-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Luiz Andrade Lopes em 04/09/2024, às 11:29.

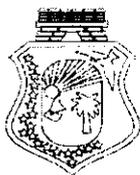
Documento assinado eletronicamente por Marcus Parente de Alencar em 04/09/2024, às 14:01.

Documento assinado eletronicamente por Turma Dois em 04/09/2024, às 15:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/147.765-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 424018

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500101531 em 04/09/2024 da Empresa CONSORCIO MOBILIDADE CORAI/COMOL, CNPJ 57152612000117 e protocolo 241477654 - 02/09/2024. Autenticação: EFB8E9ED18C479C39F733AEB91DF6217174F8CE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/147.765-4 e o código de segurança hiRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Contrato - 2024.06.20.1 - CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL-COMOL - SEINFRA

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

5 de setembro de 2024 às 10:10

Para: brenda.alencar@construtoracoral.eng.br, ccoralconstrutora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃOFolha Nº 4241/18**Concorrência Pública Internacional Nº 2024.06.20.1****Razão Social:** CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL.**CNPJ:** 57.152.612/0001-17.**Endereço:** Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 – Aldeota – CEP: 60.170-079 – Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** o **CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF).

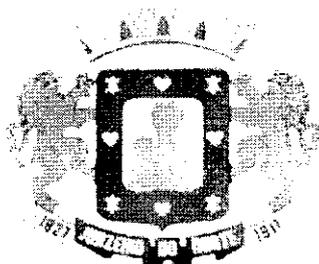
Os representantes do Consórcio, acima convocado, deverão assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>.

Por favor acusar o recebimento.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2024.

Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Contrato - 2024.06.20.1 - CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL-COMOL - SEINFRA.pdf
483K



Contrato que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE e de outro o CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Carolina Evangelista Biró, residente e domiciliada nesta cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL**, estabelecido na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - Aldeota - CEP: 60.170-079 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.152.612/0001-17, composto pelas empresas CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33 e COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, neste ato representado por Igo Proença Alencar, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00 e por Eptácio Lima Filho, inscrito no CPF sob o nº 202.829.313-68, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF).

1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. Projetos;

1.2.2. Edital da Licitação;

1.2.3. Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **semi-integrado**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá **vigência de 50 (cinquenta) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo ao instrumento convocatório.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**.

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.

5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
- 7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



- 7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.2.4. Multa:
- 8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0034.1.025	4.4.90.51.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES



12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2024.

Ana Carolina Evangelista Biró

Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

IGO PROENCA

ALENCAR:80619150
300

Assinado de forma digital por
IGO PROENCA
ALENCAR:80619150300
Dados: 2024.09.05 10:16:57
-03'00'

EPITACIO LIMA

FILHO:20282931368

Assinado de forma digital por
EPITACIO LIMA FILHO:20282931368
Dados: 2024.09.05 10:52:51 -03'00'

Igo Proença Alencar
CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL
CONTRATADA

Epitácio Lima Filho
CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- Hiandra Duvilla O. de Norimbu* CPF *03614394360*
- José Amaro C. de Souza* CPF *835363373-67*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4252 *OK*

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900020/2024-PERP-ADM

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 24 de setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 900020/2024-PERP-ADM, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços futuros de fornecimento de coffee break, destinados a eventos e reuniões promovidos pelas Secretarias Municipais de Jaguaruana - CE, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobidnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo pregoeiro.

Jaguaruana, 4 de setembro de 2024.
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900033/2024-PERP-FME

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 19 de setembro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 900033/2024-PERP-FME, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção em máquinas de ar condicionado, com reposição de peças, para sanar as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Jaguaruana - CE. E que a Licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobidnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana, 4 de setembro de 2024
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024-PERP-FME

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 19 de setembro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90029/2024-PERP-FME, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de peças e acessórios originais ou genéricos destinados a manutenção dos veículos de grande porte e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Jaguaruana - CE, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobidnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana, 4 de setembro de 2024.
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024-PE-FME

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 19 de setembro de 2024, às 14h00min (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90031/2024-PE-FME, tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em controle integrado de água, compreendendo o monitor de redeabitação, Desinsetização e desinfestação junto as Secretarias Diversas do Município de Jaguaruana - CE, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobidnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana, 4 de setembro de 2024
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2024.05.20.1

Retificação de Aviso de Homologação publicado no DOU em 30/08/2024, seção 03, pág. 257. Onde se lê: licitantes/ vencedores: Coral Construtora Rodovalho Alencar Ltda inscrito no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33. Leia-se: Licitantes/ Vencedores: Consórcio a ser constituído entre as empresas Coral Construtora Rodovalho Alencar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33 e Comel Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.524.515/0001-68. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Aviso de Homologação. Maiores informações no site do Central de Empresas do Município, site na Rua Intendente Francisco Ernane Cruz, nº 120, 3º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: rpi@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 4 de setembro de 2024
WANDSON DE FREITAS FERREIRA
Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - PERP

O Fundo Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, no dia 18 de setembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.mzatecnologia.com.br/, PREGÃO Nº 004/2024-PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção para o bom funcionamento e manutenção das diversas Secretarias do Município de Quixadá - CE, edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.mzatecnologia.com.br/ e https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 4 de setembro de 2024
JOSE IVAN DE SAIVA JUNIOR
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.14.08.2024-SEMED

Aviso de Republicação de Edital. A Agente de Contratação comunica aos interessados que ficará marcada nova data para a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica de Nº 001/14.08.2024-SEMED, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumentos musicais destinados aos alunos da rede municipal de ensino portadores do projeto música nas escolas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas, tendo em vista a necessidade de primeira asserção e consolidação a Edital foi republicado, ficando a sessão REMARCADA para o dia 18 de Setembro de 2024, às 14h00min (horário de Brasília) no Endereço Eletrônico: https://compras.mzatecnologia.com.br/. O Edital estará a disposição dos interessados após esta publicação no site: https://compras.mzatecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/rp/juazeiro

Russas-CE, 4 de Setembro de 2024.
MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA ARAUJO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.08.001/2024

Pregão Eletrônico Nº 06/08/001/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (autoclave, aparelho de arrefecimento e carro macacão) para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Saboieiro de Niquel de Barros do Município de Saboieiro-CE. Data da sessão, dia 18 de setembro de 2024, às 09h00min. Edital e Edital: https://zito.org.br

Saboieiro-CE, 5 de setembro de 2024
MARIA DANIELE DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024-PE

Resolução

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico Nº 2024/2024-PE - Processo Administrativo Nº 2024.05.20.01 (Qual Orgão) Solicitante: Associação de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.132/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que devido a alterações no edital e anexos, Republica o Edital e que realizará através do Pregão Oficial do Município uma Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Dia 23/09/2024 às 10h (horário de Brasília)). O objeto é a Contratação dos serviços especializados de capacitação para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que atuam com base na Política de Assistência Social, tendo em vista o Plano de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS de Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e valores estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site: https://zito.org.br/licitacoes/edital.

São Benedito/CE, 7 de setembro de 2024
LUCIANA RODRIGUES DA MOURA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento Contratual nº 24/24025/0001, decorrente da Concorrência Pública Nº SI-CE002/2024, que tem por objeto a contratação para serviços de manutenção do trecho ferroviário que corta o Município de Senador Pompeu - CE. 1ª etapa, através de Secretaria de Infraestrutura do Município (Contratada: Dady Construções e Urbanismo Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.116.191/0001-09, pelo valor global de R\$ 2.014.164,00 (dois milhões e catorze mil cento e quarenta e quatro reais). Assina pela Contratada: Sr. Francisco Valbériano Martins - Secretário de Infraestrutura. Assina pela Contratada: Sr. Hugo Venâncio Ribeiro do Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 30.08.2024. Vigência: 05 (seis) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CE002/2024

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação referente a Concorrência Pública Nº SI-CE002/2024 que tem por objeto a contratação para serviços de manutenção do trecho ferroviário que corta o Município de Senador Pompeu - CE. 1ª etapa, através de Secretaria de Infraestrutura do Município (Homologação e Adjudicação em favor da empresa Dady Construções e Urbanismo Ltda - inscrita no CNPJ sob nº 13.116.191/0001-09 pelo valor global de R\$ 2.014.164,00 (dois milhões e catorze mil cento e quarenta e quatro reais). Homologação e Adjudicação.

Senador Pompeu/CE, 28 de agosto de 2024.
FRANCISCO VALBÉRIO MARTINS
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024-CAPORNA

Retificação do Edital de Registro de preços publicado no DOU em 04/08/2024, seção 03, pag. 238. Onde se lê valor global de R\$ 357.990,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais). Leia-se: valor global de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Senador Sá/CE, 5 de setembro de 2024
RAFAEL CASTELHO BRANCO XIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2024 - SME

Extrato do Contrato Nº 014/2024 - SME - Processo Nº 0365/2024 - Contratada: Prefeitura Municipal de Sorral, através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, processo licitação inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45. Objeto: Contratação de empresa responsável em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola venial, 12 salas, no bairro CENTRO (TAMARINDO), no Município de Sorral/CE, em Regime de empreitada por Preço Global, fundamentação legal Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Modalidade: Dispensa Nº 002/2008 - SME. Valor Global: R\$ 6.976.664,10 (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e Oito Reais e Dez Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 140 (cento e quarenta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sorral/CE, 04/09/2024. Signatários Representante da Contratada: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Antonio Gilson Teófilo Júnior, Divyano Raulo Coimbra Ximenes - Condômodora Jurídica da SME.



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 023/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086098-54, no município de Tauá/CE. Empresas Habilitadas: Construtora Smart LTDA, Nablá Construções LTDA, Construtora e J LTDA, ARN Construções LTDA, F T S Serviços de Construções e Comércio LTDA, Conjasf - Construtora de Acudagem LTDA, L. A. Locações e Serviços LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, PMG Construção e Locação LTDA, M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, Brimax Engenharia LTDA, VAP Construções LTDA, Savires Iluminação e Construções LTDA, Solida Engenharia LTDA, Reanuto Engenharia LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA, L. G. Construções & Planejamento LTDA e Datterra Construções e Serviços LTDA. Empresas Inabilitadas: L. B Construções LTDA, Construtora Monte Carmelo LTDA, C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA, Construplan Construções LTDA, Planalto Timbo Construções e Serviços LTDA, N E U Limpeza Pública e Serviços LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA, J P N Construções e Serviços LTDA, STAFF - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, SEG-Norte Construções e Serviços LTDA, Plataforma Serviços e Construções LTDA, Construvasp Construções & Serviços LTDA, Construtora Moraes LTDA, JMS Pajué Construções Locações e Serviços LTDA, EKS Construções e Serviços LTDA, Projemaq Construções e Serviços LTDA, Épyio Construções & Serviços LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, L. S Serviços de Construções LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Saraiva Empreendimentos e Serviços LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, MV & R Locação e Construção LTDA, Diamante Serviços LTDA, Global Empreendimentos LTDA, Locamix LTDA, Loc & Serv LTDA, Roma Construtora LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, S A Engenharia LTDA, CJR Construtora LTDA, Minerva Serviços e Construções LTDA e J E Martins da Silva Construções e Serviços. Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal, de acordo com o Art. 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 05 de setembro de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.03.01 A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNAM PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTEN PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.03.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MAIS INFÂNCIA EM ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/) [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/](https://www.comprasacopiara.com.br/). OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR GLOBAL INFERIOR AO MENOR PREÇO ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO, ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/](https://www.comprasacopiara.com.br/) ATÉ O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024, SERÃO ACEITAS ATÉ AS 07:59H DO MESMO DIA. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:00H ATÉ 14:00H. ROSMARI HOLANDA GURGEI ALMEIDA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ESTADO DO CEARÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Retificação da Homologação - Concorrência Pública Internacional n.º 2024.06.20.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o extrato de publicação do Aviso de Homologação referente ao certame licitatório modalidade **Concorrência Pública Internacional n.º 2024.06.20.1**, no que concerne a definição do vencedor. Onde lê-se: "Licitante(s) Vencedor(es): **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** inscrito no CNPJ n.º 07.195.191.0001-33". Leia-se: "Licitante(s) Vencedor(es): Consórcio a ser constituído entre as empresas **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.195.191/0001-33 e **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.506.515/0001-68". Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Aviso de Homologação. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, n.º 120, 1.º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte/Ceará, 04 de setembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.09.02.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.09.02.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E CIRÚRGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 8H59 DO DIA 09/09/2024 ATÉ ÀS 8H59 DO DIA 18/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 9H15 DO DIA 18/09/2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR E [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br). INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO EMAIL: PRIGAOELETRONICOPM@gmail.com. **COM. ICAPUI-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO N.º 0157/2024 – SME – PROCESSO N.º P335755/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 08.642.076.0001-45. **OBJETO:** Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no bairro CENTRO (TAMARINDO), no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei N.º 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa N.º DP24008 - SME. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.936.664,10** (Seis Milhões e Novecentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal N.º 8.666-1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 04/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Antônio Olívio Teixeira Júnior, Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Extrato de Publicação de Aditivo Contratual. A Secretária de Saúde, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento N.º 1909.01/2023-02 decorrente do Chamamento Público N.º, 1007.01/2023-02, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de serviços oftalmológicos (tratamento de doenças do aparelho da visão) pela tabela SUS vigente, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Clínica Diniz Leite LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.748.801/0002-74, situada na Rua Coronel Luiz Felipe, N.º. 170 A, Bairro Centro, Cedro-CE, CEP 63.400-000, neste ato representa pelo Sr. Caio Diniz Leite, inscrito no CPF sob o N.º. ***.303.693-**. Da Prorrogação: O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato resultante do procedimento Licitatório acima referido. O prazo Contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O Aditivo do Contrato em questão encontra amparo 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde **Cedro-CE, 03 de setembro de 2024. Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde.**



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação da Homologação – Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o extrato de publicação do Aviso de Homologação referente ao certame licitatório modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1, no que concerne a definição do vencedor. Onde lê-se: "Licitante(s) Vencedor(es): CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.195.191/0001-33". Leia-se: "Licitante(s) Vencedor(es): Consórcio a ser constituído entre as empresas CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33 e COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68". Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Aviso de Homologação. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 04 de setembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.08.02.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.02.1, restou FRACASSADO, em virtude da desclassificação de todas as licitantes participantes. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE. Declaração de Resultado de Licitação emitida pelo senhor Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data: 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.08.08 CPMJN -- DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA ADULTO COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA WF CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. VALOR R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 08 DE MAIO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. WASHINGTON LUIZ MACEDO FECHINE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.08.02 CPMJN -- DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA INFANTIL COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SAUDE MENTAL E BEM ESTAR. VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 29 DE ABRIL DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E A SRA. ELISIAN MACEDO FECHINE DA CRUZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.30.01 CPMJN -- DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA NEUROCLINICA DO CARIRI LTDA. VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 13 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. WANDERSON RICARDO SERAPIÃO DA SILVA.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.05-0001

Extrato do Contrato nº 2024.09.05-0001, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, inscrita no CNPJ sob o nº 57.152.612/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos). **Prazo de execução dos serviços:** 48 (quarenta e oito) meses. **Vigência contratual:** 50 (cinquenta) meses. **Signatários:** Ana Carolina Evangelista Biró, Igo Proença Alencar e Eptácio Lima Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2024.

OUTROS

Estado do Ceará – Consórcio Público de saúde da Região de Maracanaú – CPSRM - Errata – Correção da publicação realizada em 05/09/2024. Segue abaixo o correto Extrato da Ata da Reunião da Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM. Aos 02 dias do mês de setembro de 2024, às 12:00 horas, de forma on-line através do link https://meet.google.com/tev-gcyj-dkg, o Presidente do CPSRM e Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso, a Prefeita de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, a Prefeita de Barreira, Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, o Prefeito de Redenção, David Santa Cruz Benevides, o Prefeito de Palmácia, David Campos Martins, representando o Governo do Estado do Ceará, o Superintendente da Região de Fortaleza, Icaro Tavares Borges, o Coordenador Jurídico da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Dr. Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira, representado a COADS Maracanaú Ianne Louyse Chaves Freitas, além do Secretário Executivo do CPSRM, Bruno Eloy Farias Araújo, a Procuradora Jurídica do CPSRM, Dra. Keliene Maciel Vieira Benevides, e diretoras da Policlínica e CEO Regional de Maracanaú, Jordânea Ponte e Jamille Maia. Na oportunidade, foram deliberados os seguintes assuntos: a) O recebimento do recurso de R\$ 72.000,00, recurso Federal a ser repassado por meio do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, sendo destinado para custear a realização de injeções intravítreas com ampolas de “Afibercepte 40mg/ml”, as quais serão aplicadas por profissionais do equipamento da Policlínica Senador Almir Pinto; sendo aprovado pelos membros; b) Possibilidade de o Aditivo ao Contrato de Programa 2024 e o Contrato de Programa para o ano de 2025 ser assinado apenas pelo Presidente do Consórcio, valendo-se pelos demais, para otimizar a operacionalização, sendo esta pauta aprovada pelos membros; e c) reajuste do salário-base dos Técnicos de Prótese Dentária (TPD), passando de R\$ 1.764,88 para R\$ 1.985,80, alterando o estatuto nesse aspecto, sendo esta pauta também aprovada pelos membros. A reunião foi gravada através do dispositivo de áudio e vídeo, todos os presentes concordaram em dispensar a sua assinatura. A íntegra desta Ata, bem como do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú atualizado e do Contrato de Programa 2024 atualizado estão disponibilizados no site do CPSRM: www.consorciodesaudemaracanaui.com.br.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.005/2024-PE. A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07.005/2024-PE, ID nº 90018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (INFLÁVEIS E MECÂNICO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA E TRANSLADO, BEM COMO, LOCAÇÃO DE BARRACA DE GULOSEIMAS E ESPAÇO KIDS BABY, PARA ATENDER AO PROJETO CARAVANA DA ALEGRIA CONFORME CRONOGRAMA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÍUBA. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Compras Gov através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.com.br>, <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br.> O recebimento das propostas através do site do Compras Gov dar-se-á até às 08h59min do dia 24/09/2024. Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 24/09/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. Sandra Maria Costa Paiva – Secretária Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de Guaiúba, 06 de setembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.29.001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 SEINFRA – A Ordenadora de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Quinto Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.29.001, oriundo da Concorrência Pública Nº 004/2022 SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a construção de 09 (Nove) passagens molhadas em diversas localidades do Município de Crateús, conforme MAPP 1507 e Termo de Convênio Nº 65/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, comunica com as devidas modificações o Presente Termo Aditivo acresceu ao Valor Global do Objeto Contratual o Valor de R\$ 607.691,78 (Seiscentos e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), passando assim o Valor Global Contratado de R\$ 3.087.706,90 (Três Milhões, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa Centavos), para o VALOR GLOBAL de R\$ 3.695.398,68 (Três Milhões e Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) no seu Quinto Termo de Aditivo que encontra amparo no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS. ASSINA PELA CONTRATANTE: Patrícia Mesquita Braga. ASSINA PELA CONTRATADA: Galba Carvalho Carneiro. Crateús-CE, 06 de Setembro de 2024. Patrícia Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas Municipal da Infraestrutura.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, Sra. Maria do Socorro Barreto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de Licitação, Processo Administrativo de Licitação nº 2024.06.13.24-CP-FME, modalidade Concorrência nº 90024/2024-CP-FME, tendo como objeto a Contratação de empresa para reforma e ampliação do C.E.I. Menino Jesus, no Bairro Lagoa na Cidade de Jaguaruana-CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico, faz saber, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa Licitante, vencedora em 1º lugar: Duvalte Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 10.842.734/0001-71, com sede na Rua Francisco Sérgio Rebouças, 829, Vila Ramalho, Russas -CE, tendo como Representante Legal: José Roberto Ferreira Loureiro, portador do CPF nº ***.844.463-**, com valor de R\$ 479.890,31 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos) conforme Ata da Concorrência nº 90024.2024-CP-FME e Proposta de Preço acostada aos autos, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente processo.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aquiraz - Edital de Concurso Público 001/2024. A Câmara Municipal de Aquiraz torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro Reserva da Câmara Municipal de Aquiraz, conforme cronograma abaixo: Período de Inscrição: 09/09/2024 a 08/10/2024. Local de Inscrição: Internet: www.funcepe.com.br. Informações: (85) 3252-3350. Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min. Data de realização do Concurso: 10 de novembro de 2024. Cargos - Ensino Fundamental Incompleto: Auxiliar de Serviços Gerais do Legislativo e Guarda Patrimonial do Legislativo. Ensino Fundamental Completo: Motorista do Legislativo. Ensino Médio: Agente Administrativo do Legislativo, Assistente de Plenário, Almozarife, Intérprete de Libras e Técnico de Contabilidade. Ensino Superior: Analista do Legislativo – Direito, Analista do Legislativo – Serviço Social, Analista do Legislativo – Psicologia e Arquivista. Oferece 19 Vagas e 57 no Cadastro de Reserva, com Salário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais). Aquiraz (CE), 06 de setembro 2024. Jair José da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz – CE.

ESTADO DO CEARÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.05-0001 Extrato do Contrato nº 2024.09.05-0001, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL COMOL, inscrita no CNPJ sob o nº 57.152.612-0001-17. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta) meses. Signatários: Ana Carolina Evangelista Biró, Igo Proença Alencar e Epiácio Lima Filho. Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.09.06.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.09.06.1, cujo objeto é a aquisição de material permanente, equipamentos e instrumental de uso odontológico, destinados ao atendimento das necessidades do centro de especialidades odontológicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 6 de setembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.



Quanto aos débitos dos anos de 2021 em diante estes devem ser excluídos.

E ainda deve ser feita a baixa de ofício da IM nº 1077437, e que todas as informações se concentrem na IM nº 1567308.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal, não acompanhando a relatoria.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2024

Salvani da Silva Pedrosa Alex-Sandra Barbosa Salviano

Voto vencedor Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.05-0001

Extrato do Contrato nº 2024.09.05-0001, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.20.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o CONSÓRCIO MOBILIDADE CORAL/COMOL, inscrita no CNPJ sob o nº 57.152.612/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 99.311.169,14 (noventa e nove milhões trezentos e onze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta) meses. Signatários: Ana Carolina Evangelista Biró, Ig - Proença Alencar e Epitácio Lima Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação -- Pregão Eletrônico nº 2024.09.06.1. O(A) Pregociro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.09.06.1, cujo objeto é a aquisição de material permanente, equipamentos e instrumental de uso odontológico, destinados ao atendimento das necessidades do centro de especialidades odontológicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 6 de setembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira -- Pregociro(a) Oficial do Município.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

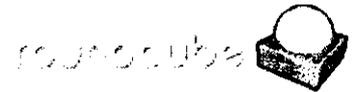
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2024.04.11.01 - CPSMJN. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2024 - CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA POSTO NOEL E RAIMUNDA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.298.440/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PARA PACIENTES ELETIVOS - STPE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PRAZO: NOVENTA (90) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. 11 DE ABRIL DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E CONCEIÇÃO JOYCIANE DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do Contrato nº 2024.07.10.01/CPSMJN, oriundo do Credenciamento de Pessoa Jurídica Nº 2023.03.29.01,

Assunto: GARANTIA DO CONTRATO 2024.09.05-0001 [CAF MOBILIDADE]
De: Brenda alencar <brenda.alencar@construtoracoral.eng.br>
Para: cpl <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data: 13/09/2024 07:41 AM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 4202 *RA*

- _GARANTIA.pdf(~180 KB)

Bom dia! Segue anexa a Garantia do Contrato 2024.09.05-0001, referente a Execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF).
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Brenda Ribeiro
Engenheira Civil
(88) 99779-0551
Coral - Construtora Rodovalho Alencar LTDA

**APÓLICE
 DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
 RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
 PROPOSTA: 2.953.773

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 05/09/2024 até 23:59h do dia 12/01/2029.

DADOS DO SEGURADO

NOME: [FANTASIA] S/A - [CNPJ] CPF OU CNPJ: [CNPJ]
 ENDEREÇO: [RUA] Nº [NÚMERO] - [Cidade] - [UF]
 CEP: [CEP] CIDADE: [Cidade] UF: [UF]

DADOS DO TOMADOR

NOME: [NOME] CPF OU CNPJ: [CNPJ]
 ENDEREÇO: [RUA] Nº [NÚMERO] - [Cidade] - [UF]
 CEP: [CEP] CIDADE: [Cidade] UF: [UF]

DADOS DO CORRETOR

NOME: [NOME] CPF OU CNPJ: [CNPJ] SUSEP: [SUSEP]

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (L.M.G.): R\$ 4.965.558,46
 MODALIDADE: [MODALIDADE]

OBJETO DA GARANTIA

[OBJETO]

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 4.965.558,46	R\$ 38.181,80
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 4.965.558,46	R\$ 3.818,20

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio líquido		42.000,00	
Prêmio de Franquia		0,00	
Prêmio de Apólice		0,00	
Total		42.000,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.63/957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 12/09/2024 19:14:00

[Assinatura]
 João de Lima Góes Neto
 Diretor

[Assinatura]
 Ricardo Nassif Gregório
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º - fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço
 No site, informe o Nº da Apólice: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: sob o nº de documento



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: _____, ou através do QR Code

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920249907751260982000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

2.953.773

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA; SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

Objeto Principal;

- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.
- 3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920249907751260982000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

2.953.773

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIAAPÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA; SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIAAPÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou Intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIAAPÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

PROCESSO DE LICITAÇÃO
4273 JM

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou Índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tomarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIAAPÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. OBJETO:**

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751260982000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.953.773

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

Contrato nº 2024.09.05-0001/2024

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.06.20.1 Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 Data de assinatura: 05/09/2024 Vigência: de 05/09/2024 a 05/09/2028

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000111/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000081/2024

Objeto:

Contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contratado junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF).

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 07.195.191/0001-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.09.050001.pdf	16/09/2024	Contrato	

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Organizado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

portal@pncp.gov.br

[Ajuda](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ofício Nº 2024.09.18.002 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Ivan Figueiroa Pontes
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C

Ao Senhor
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

À Senhora
Ana Carolina Evangelista Biró
Secretária Municipal de Infraestrutura

Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito do não envio das Propostas de Preços e Propostas Técnicas por parte das empresas abaixo relacionadas, junto à Plataforma Eletrônica, quando devidamente convocada, referente à Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF).

Empresa	CNPJ	Telefone	Email
ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME	04854223000177	8587183444	fredsousa@hotmail.com.br
JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	05736096000174	8892760120	joseurias.juf@hotmail.com
MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	10923326000144	8596214636	mareaconstrucao@hotmail.com
ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	10933035000137	8591931968	itapajeconstrucao@gmail.com
CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA	11769614000159	8531819337	construtoramouraneto@gmail.com
P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12898969000100	8530167823	comercialpmelo@gmail.com
CONSTRUTORA SECON LTDA	17631977000100	8897423400	secon_construtora@yahoo.com.br
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18017239000130	8591362004	monteiromarquesconstrutora@gmail.com
J1 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	18252682000195	8588464645	j1conlicitacao@gmail.com
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	21264939000133	8591915487	pmgconstrucaoelocacao@gmail.com
CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACOES LTDA	22600335000183	8584000966	sconstruloc@gmail.com
INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22769773000170	9984602630	lopesjoaolucas30@gmail.com
N LANDY BOTO PORTELA	23347561000167	8892086523	nayrlandyportela@gmail.com
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA	23588619000164	8898418489	jrsilva9644@hotmail.com



M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	29326036000141	8599804840	mlentretenimentos@outlook.com
QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	33650363000121	8581017979	quantum.com.tec@gmail.com
JWM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	34150610000193	8530604422	jwmengenhariaeservicos@gmail.com
MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	34919723000100	8591638473	marques.construcoes@yahoo.com
KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI	35848539000180	8899266327	klebiolandim30@gmail.com
A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36032485000142	8892338730	agconstrucoesservicos33@gmail.com
EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	37278872000126	8581222910	eqvempreendimentoserv@gmail.com
SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	40734580000165	0000000000	sigorconstrucoes@gmail.com
WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41367431000178	8881349779	wrtconstrucoesltada@gmail.com
DS FARIAS SERVICOS LTDA	45687486000116	8899245242	darllasoares8@gmail.com
LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	45998189000191	8896064262	aldefranvasconcelos@hotmail.com
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	47145561000142	8899806332	zuzaservicos@gmail.com
I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	48336599000165	8899165929	icvconstrucao@hotmail.com
2M EMPREENDIMENTOS LTDA	49234807000188	8896749294	2mempreendimentos23@gmail.com
CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA	50853463000174	8586953801	lucianabezerramos767@gmail.com
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50904313000142	8596341949	p2j_empreendimentos@outlook.com.br
ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA	51007107000100	8898579958	arkteconstrutoraarquitetura@gmail.com
MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA	54648189000152	8586568655	pcmonteirojr@hotmail.com
EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	86712247000156	8532511786	licitacao.edcon@gmail.com
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	97529346000113	8597773677	nordestinaambiental@gmail.com

Ressalta-se que as empresas acima referenciadas se cadastraram na Plataforma BLL pra participar da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, porém, não enviaram suas propostas comerciais e técnicas antes da abertura da sessão, conforme previsto no Edital Convocatório, causando prejuízo ao andamento do processo, prejudicando a eficiência e economicidade dos atos.

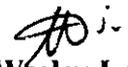
Destaca-se ainda que a empresa INNOVARI CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA além do não envio das suas propostas, manifestou recursos contra o julgamento que habilitou a vencedora do certame, porém não apresentou a sua peça recursal, atrasando o processo em mais 3 (três) dias úteis.

Dito isto, encaminhamos para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro Oficial do Município


Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitações

Ofício N° 2024.09.18-002 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante - CE 2024.06.20.1

Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

18 de setembro de 2024 às 15:33

Prezados (as),

Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz (Praça Dirceu Figueiredo S/N |
Centro | 2º Andar | CEP:63010-010 | Juazeiro do Norte - CE +55 (88)
3199-0361
|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br |SITE: juazeiro.ce.gov.br

Em 2024-09-18 15:29, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Prezados,

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.18-002 - CC/SEAD/PMJN informando as condutas de licitantes, ocorridas na Concorrência Eletrônica CE 2024.06.20.1 - Mobilidade CAF.

Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF)
SEINFRA 1 de 7.pdf [1]
Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF)
SEINFRA 2 de 7.pdf [2]
Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF)
SEINFRA 3 de 7.pdf [3]
Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF)
SEINFRA 4 de 7.pdf [4]
Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF)
SEINFRA 5 de 7.pdf [5]
Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF)
SEINFRA 6 de 7.pdf [6]
Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.20.1 Mob Urbana (CAF)
SEINFRA 7 de 7.pdf [7]
At.te

[8]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

-
- [1] https://drive.google.com/file/d/1hgh15Ni7pzNgDbd7XHYy0oGrVT_OqqaV/view?usp=drive_web
 - [2] https://drive.google.com/file/d/1ASynKOCeaCp1QxgolQh2JJDdzMZ11DJP/view?usp=drive_web
 - [3] https://drive.google.com/file/d/1jukhL8Gdb9wSWwRCqj5ArTBnTLRSO/SOU/view?usp=drive_web
 - [4] https://drive.google.com/file/d/1K9KSb-jGQR6CQSIJz-b8TzPoQtBIZ0rp/view?usp=drive_web

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 4282

- [5] https://drive.google.com/file/d/15BGbmdL8QRH9iaRPMRrB8QIOnLyRSM8I/view?usp=drive_web
- [6] https://drive.google.com/file/d/1KSJR3rpJBn5jVr7fN4GpuoP2KOffuEfN/view?usp=drive_web
- [7] https://drive.google.com/file/d/1!AvdiVZ2aMUUidiZR_LBdn4OIttCCJHC/view?usp=drive_web
- [8] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Objeto Nº 4283